

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 175

Segunda-feira - 12 de Janeiro de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	2
Consórcio Público Rio Guandu	4

Municípios

Afonso Cláudio.....	5
Água Doce do Norte	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz.....	6
Atilio Vivácqua	
Baixo Guandu	
Barra de São Francisco	
Boa Esperança	
Bom Jesus do Norte	
Brejetuba	
Cachoeiro de Itapemirim	
Cariacica	
Castelo	
Colatina.....	24
Conceição da Barra	
Conceição do Castelo	
Divino de São Lourenço	
Domingos Martins	24
Dores do Rio Preto	
Ecoporanga	
Fundão	
Governador Lindenberg	
Guaçuí	
Guarapari	
Ibatiba	
Ibiraçu	25
Ibitirama	
Iconha	

Irupi	
Itaguaçu	
Itapemirim	
Itarana	25
Iúna	
Jaguare	
Jerônimo Monteiro	
João Neiva	
Laranja da Terra	
Linhares	
Mantenópolis	
Marataízes	
Marechal Floriano.....	26
Mariândia	
Mimoso do Sul	
Montanha	
Mucurici	
Muniz Freire	
Muqui	
Nova Venécia	
Pancas	
Pedro Canário	
Pinheiros	
Piúma	
Ponto Belo	
Presidente Kennedy	
Rio Bananal	
Rio Novo do Sul	
Santa Leopoldina	
Santa Maria de Jetibá	
Santa Teresa	
São Domingos do Norte.....	26
São Gabriel da Palha.....	28
São José do Calçado	
São Mateus	
São Roque do Canaã	29
Serra	34
Sooretama	
Vargem Alta	
Venda Nova do Imigrante	48
Viana	
Vila Pavão	
Vila Valério	
Vila Velha	
Vitória	

Consórcios Intermunicipais

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2015

Publicação Nº 7346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

(Pregão Presencial nº 04/2014)

Aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, as empresas: **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, BAUMINAS QUÍMICA LTDA e CLORO ARACRUZ LTDA**, procederam com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão nº04/2014.

Sendo assim, e conforme o edital, as empresas acima referidas concordam expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este CONSÓRCIO - CISABES, pelo prazo de 12(doze) meses, os preços abaixo descritos para os bens respectivos.

Por essa razão, as empresas declaradas, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual vai lida e assinada pelos representantes das empresas e pelos integrantes do CISABES-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO abaixo nominados.

EMPRESA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 878 – Bairro Distrito Industrial – Santa Bárbara D´Oeste-SP CEP:13.456-401

CNPJ:12.884.672/0005-10 **Ins.Estadual:** 606.075.959.113

Tel. (19)3455-8900 e-mail: olga@beraca.com

REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS DE OLIVEIRA(PROCURADOR), brasileiro, casado, portador do RG: 9.712.850 SSP-SP, inscrito no CPF: 043.742.358-17, residente à rua Monte Carmelo, 225, município de Santa Bárbara D´Oeste-SP.

VENCEDORA DO LOTE CONFORME DESCRITO ABAIXO:

LOTE – 01

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/R\$
1	CLORO LÍQUIDO TIPO CLOROGÁS – CL2 cloro ativo 99,0% fornecido em cilindros de aço (do consorciado) 68kg.	KG	9,00
1.1	Válvula NP ¾ para cilindros de clorogás 50/68kg.	UNID.	200,00
1.2	Capacete para válvula cilindro de cloro.	UNID.	100,00
1.3	Teste completo em cilindros de 50/68Kgs. O teste deverá ser feito em conformidade com NBR 13295 a cada 5 anos.	UNID.	500,00
1.4	Serviços de lavagem interna, jateamento e pintura em cilindros de 50/68 Kg. Tais serviços deverão ser executados sempre que o cilindro apresentar resíduos em seu interior e aparência externa com pintura desgastada e corrosões acentuadas.	UNID.	280,00

EMPRESA: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP

Endereço: Distrito Santana de Caldas, s/n, CALDAS–MG CEP- 37.780-000

Tel.: (35)3735-4054 **Fax.:**(35)3735-2328 **e-mail:** caldasquimica@caldasquimica.com.br

CNPJ: 01.752.683/0001-04 **Insc.Estadual:** 001.127.344.00-99

REPRESENTANTE LEGAL: NEUZA CLÉA DE CARVALHO ZANCO(SÓCIA ADMINISTRADORA), Brasileira, casada, portadora do RG: 14.646.299-3 SSP-SP, inscrita no CPF: 120.633.628-58, residente à Chácara Paturi,s/nº KM 20, BR 459, Bairro Santa de Caldas, município de Caldas-MG.

VENCEDORA DOS LOTES CONFORME DESCRITOS ABAIXO:

LOTE – 02

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/R\$
01	SULFATO ALUMÍNIO GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA Formula: AL ₂ (SO ₄) ₃ 14 H ₂ O Teor mínimo de al ₂ o ₃ : 14% Teor máximo de fe ₂ o ₃ : 2,5% Teor máximo de acidez livre (5 em massa com h ₂ so ₄): 0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (%al ₂ o ₃): 0,4% Teor máximo de insolúveis (% em massa: 6%) Características físicas: Solubilidade (25°): 53% Embalado em saco com 25kg.	KG.	1,20

LOTE – 05

01	CAL HIDRADATA , Mínimo 60% de cal disponível Embalagem em saco com 20kg.	KG.	0,85
----	---	-----	------

LOTE – 07

01	BARRILHA LEVE -Carbonato de Sódio - Fórmula química Na₂CO₃ Composição: Teor mínimo de Na ₂ CO ₃ – 99,00%; Teor máximo de NaCl – 0,30% Teor máximo de Na ₂ SO ₄ . – 0,035%; Teor máximo de Fe ₂ O ₃ – 0,0045% Teor máximo de insolúveis – 0,045% Características Físicas: Cor – branca; Forma – pó; Aspecto – Pó branco brilhante cristalino; Embalagem com 25 Kg	KG	2,73
----	---	----	------

LOTE – 09

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/R\$
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO , Cloro ativo mínimo 65% em massa de Cl ₂ . Embalagem com 40 ou 45 kgs.	KG	9,95

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA**Endereço:** Rua João Dias Neto, 18 vila Reis, CATAGUASES – MG CEP 36.770-902**Tel.:** (32)3429-4655 (19)3755-4040 **e-mail:** mario.franzini@bauminas.com.br**CNPJ:**19.52.278/0001-00 **Insc.Estadual:** 153.031.148.00-53**REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRIO AVELAR FRANZINI(PROCURADOR), brasileiro, casado, contador, portador do RG: M-3.650.826-SSP-MG, inscrito no CPF: 424.089.706-87, residente à Rua Assis Vicentini, nº 507, Bom Pastor, município de Cataguases-MG.**VENCEDORA DOS LOTES CONFORME DESCRITOS ABAIXO:****LOTE – 03**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/R\$
01	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO LIQUIDO Formula Química: AL ₂ (SO ₄) ₃ -14H ₂ O. C o m p o s i ç ã o Teor mínimo em AL ₂ O ₃ – 7,5%; Teor máximo de Fe ₂ O ₃ – 1,2%; Teor máximo acidez livre (% em massa com H ₂ O ₄) – 0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como AL ₂ O ₃) – 0,2% ; Teor máxima de insolúveis (% em massa) – 0,1% Características Físicas: Densidade – 1,32 +/- 0,01; Cor – marrom claro; Líquido – marrom claro A empresa Licitante deverá atender as seguintes normas da ABNT NBR: Sulfato de alumínio NBR 11176 – EB 2005;	LT.	1,26

LOTE – 04

01	FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Formula química Na ₂ SIF ₆ , embalagem de 25kg.Formula - Na ₂ SIF ₆ Composição do Produto: Pureza mínima 98% Teor do flúor mínimo 59,4% Umidade máxima 0,5% Insolúveis máximo 0,5% Características físicas: Aspecto: pó branco brilhante cristalino dometria passante: Malha 325 25% máximo Malha 80 - 100% Embalagem de 25 kg.	KG.	7,22
----	---	-----	------

EMPRESA: CLORO ARACRUZ LTDA**Endereço:** Rua Varsóvea, 545, Loja 2, Parque Residencial Tubaraão, Serra-ES CEP-29.160-000**CNPJ:** 01.298.012/0010-07 **Insc.Estadual:** 081.824.71-8**Tel.:** (27)3341-1004 (27)3341-1141 (27) 3341-1195 **e-mail :** dilson@cloroaracruz.com.br**REPRESENTANTE LEGAL:** EDSON DA ROCHA CAMPOS(SÓCIO ADMINISTRADOR), Brasileiro, casado, portador do RG: 254.947826-SPTC-ES, inscrito no CPF: 251.751.497-68, residente à Rua pEQUIÁ, nº 97, Bairro Mata da Serra, município de Serra-ES.**VENCEDORA DO LOTE CONFORME DESCRITO ABAIXO:****LOTE – 06**

ITEM	PRODUTO/ UNIDADE	UNIDADE	VALOR/R\$
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR +- 10% DE CLORO ATIVO, MÍNIMO 10 A 15% CL2 - Formula química NaOCL. Cor:amarelo esverdeado Aspecto: líquido e isento de material em suspensão. Alcalinidade residual: mínima 5g/l, máxima 10g/l Embalagem em bombonas	KG.	1,57

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: _____**REPRESENTANTE LEGAL****CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.-EPP** : _____**REPRESENTANTE LEGAL****BAUMINAS QUÍMICA LTDA:** _____**REPRESENTANTE LEGAL****CLORO ARACRUZ LTDA:** _____**REPRESENTANTE LEGAL****FÁBIO HELL ANDRADE:** _____**DIRETOR EXECUTIVO CISABES****CÉLIA ALVARENGA DE FREITAS GIUBERTI GRASSI:** _____**COMISSÃO DE PREGÃO CISABES****LUIZ ANTONIO LOSS:** _____**COMISSÃO DE PREGÃO CISABES****DINOMAR CORRÊA FILHO:** _____**COMISSÃO DE PREGÃO CISABES****GILSE OLINDA MOREIRA BARBIERI:** _____**COMISSÃO DE PREGÃO CISABES****CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU****TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL 02/01/2015**

Publicação Nº 7398

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2015, o Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições contidas no inciso IV da cláusula décima do Contrato de Consórcio Público e em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Pousada dos Pinhos em Pedra Azul, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, deu posse aos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público Rio Guandu, para mandato até 31/12/2016, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Paulo Sérgio Chagas
Secretário de Meio Ambiente de Brejetuba

Lírio Drescher
Secretário de Meio Ambiente de Laranja da Terra

Adriana Pires de Arruda
Funcionário da Prefeitura de Brejetuba

Nayane Ferreira Trindade
Funcionária da Prefeitura de Baixo Guandu

Anderson Kuster
Contador da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Neste ato dou posse aos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público Rio Guandu.

WILSON BERGER COSTA
Prefeito de Afonso Cláudio
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

TERMO DE POSSE PRESIDENTE 02/01/2015
Publicação Nº 7396

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2015, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Pousada dos Pinhos em Pedra Azul, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, o **Sr. Wilson Berger Costa - Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, portador do CPF nº 674.760.907-72**, toma posse como Presidente Consórcio Público Rio Guandu, para mandato até 31/12/2016, aponto sua assinatura abaixo:

Afonso Cláudio, 02 de janeiro de 2015.

WILSON BERGER COSTA
Prefeito de Afonso Cláudio
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

TERMO DE POSSE VICE-PRESIDENTE 02/01/2015
Publicação Nº 7397

TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2015, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada às treze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Pousada dos Pinhos em Pedra Azul, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, o **Sr. José de Barros Neto - Prefeito Municipal de Baixo Guandu, portador do CPF nº 031.888.387-27**, toma posse como Vice Presidente Consórcio Público Rio Guandu, para mandato até 31/12/2016, aponto sua assinatura abaixo:

Afonso Cláudio, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito de Baixo Guandu
Vice Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Publicação Nº 7372

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 632/2014, protocolizado sob o nº 0133391/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **HESIDRAL EQUIPAMENTOS OLEO HIDRAULICOS**, no valor global de R\$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais), para despesa com serviços de reposição de peças necessárias para máquina Motoniveladora marca RC 140B ,2005, NEW HOLLAND, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, ES, 08 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto Tristão de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em exercício

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2015, constante do Processo nº 013339/2014, para realização da Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 08 de janeiro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-15
Publicação Nº 7373

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 651/2014, protocolizado sob o nº 013611/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 2.244,98 (dois mil,duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para efetuar despesas com aquisição de peças para a motoniveladora RG 140B NEW HOLLAND , série NDAF01771 ,ano 2005 , atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 21/08/2014, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 08 de janeiro de 2015.

Carlos Roberto Tristão De Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício.

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, constante do Processo nº 013611/2015, para efetuar despesas com aquisição de peças para a motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND , série N5AF00070 ,ano 2005, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio – ES, 08 de janeiro de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-15 Publicação Nº 7374

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 651/2014, protocolizado sob o nº 011401/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$900,98 (novecentos reais e noventa e oito centavos), para efetuar despesas com aquisição de peças para a motoniveladora RG 140B NEW HOLLAND , série NBAF08011 ,ano 2011 , atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A referida empresa detém a exclusividade para o fornecimento das mesmas, conforme declaração fornecida pela FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo, datada de 21/08/2014, sendo esta autorizada no estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos nos termos do contrato de distribuição.

Afonso Cláudio – ES, 08 de janeiro de 2015.

Carlos Roberto Tristão De Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício.

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, constante do Processo nº 011401/2015, para efetuar despesas com aquisição de peças para a motoniveladora RG 140 B NEW HOLLAND , série NBAF08011 ,ano 2011, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio – ES, 08 de janeiro de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Publicação Nº 7400

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Nº 3.337/2010 de 25/08/2010, torna público nos autos do processo administrativo nº 17.148/2014, que ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito a inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 e alterações, objetivando a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical, com duração mínima de 2hs (duas horas), da cantora **FLÁVIA MENDONÇA**, a ser realizado no dia 17/01/2015 (sábado) em Barra do Sahy, pelo valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), firmado com sua empresa exclusiva, BCG EVENTOS LTDA ME.

Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretária de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 002/2015 Publicação Nº 7348

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2015

Processo nº 9.094/2014

Locatário: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Locadores: Edenildo Bragato Nunes e Margarete Marinato Nunes.

Objeto: Locação de 1 (um) imóvel.

Prazo: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, por conveniência e oportunidade da administração pública, desde que previamente justificado.

Valor mensal: R\$ 15.034,58 (quinze mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data da assinatura: 06/01/2015.

Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

CONTRATO Nº 006/2015 Publicação Nº 7378

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2015

Processo nº 17.369/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

Contratada: MAI SHOWS E EVENTOS ME.

Objeto: Contratação da empresa MAI SHOWS E EVENTOS ME, para a realização de 03 (três) shows musicais do cantor "LEO MAI", na Programação do "VERÃO E CARNAVAL 2015" deste município.

Prazo: Os shows serão realizados durante a programação do "VERÃO E CARNAVAL 2015" nos dias 10/01/2015 e 15/02/2015 em Barra do Sahy, e 31/01/2015 em Santa Cruz com duração mínima

de 2h30min (duas horas e trinta minutos) cada show.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data da assinatura: 09/01/2015.

Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 7381

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Turismo de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Nº 3.337/2010 de 25/08/2010, torna público nos autos do processo administrativo nº 14.807/2014, que **RATIFICA** a dispensada de licitação relativa a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para locação de passarela para realizar o "Concurso Garota e Garoto Verão 2015" e "Concurso Garota e Garoto Expo Aracruz 2015", no município de Aracruz, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARILZETE APARECIDA GADIOLI CUZZUOL ME.

CNPJ/CPF: 05.770.766/0001-79.

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 573, Bairro Itaputera, Aracruz/ES, Cep: 29.193-303.

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino
Secretária de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO PP 133/2014

Publicação Nº 7320

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários de Suprimentos, Saúde e Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais tornam público a homologação do:

Pregão Presencial SRP Nº 133/2014

Processo nº 10.861/2014

Objeto: Contratação de empresa distribuidora de água mineral (em galões, copos e garrafas) para atendimento à SEMSU, SEMDS e SEMSA.

Empresa Vencedora: GILMAR PISSINATTI ME

Total Geral do fornecedor: R\$ 82.917,50 (Oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGADO EM: 08/01/2015.

Aracruz, 09 de Janeiro de 2015

André Coelho Silva
Secretário de Suprimentos

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social de Trabalho

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária da Saúde

REPUBLIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2014

Publicação Nº 7343

REPUBLIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

PROCESSO Nº 13925/2013

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos

SIGNATARIO DETENTOR: J MORO SERVICOS ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: AV. Getulio Vargas 774 02-Bairro: Centro - Cidade: Ibiracú- ES/CEP: 29680-000

CNPJ Nº 14.927.489/0001-56

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal De Saúde

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial

Condição Pagt: 30 dias

PRAZO ENTREGA: 15 dias

UNIDADES REQUISITANTES: 009.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item/Qtde/Pr.	Material/Un/Marca/Modelo/Média	Consumo/Unitário
---------------	--------------------------------	------------------

1/	1.16.01.0246/BL / 0,000 1.000,000 4,1000	
----	--	--

ATESTADO MEDICO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0246 2

2/	1.16.01.0249/BL / 0,000 100,000 11,0000	
----	---	--

FICHA DE ORIENTACAO PARA REALIZACAO DE PREVENTIVO BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, - 1 16 01 0249 7

3/	1.16.01.0251/BL/ 0,000 40,000 10,0000	
----	---------------------------------------	--

BOLETIM INFORMATIVO DE INFECCAO HOSPITALAR - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET - 1 16 01 0251 9

4/	1.16.01.0261/BL / 0,000 20,000 16,0000	
----	--	--

FICHA B TB- ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, - 1 16 01 0261 6

5/	1.16.01.0262/BL / 0,000 50,000 10,0000	
----	--	--

FICHA CCCA - ACOMPANHAMENTO CRIANCA 0 A 1 ANO 50X1, IMPRESSO, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G - 1 16 01 0262 4

6/	1.16.01.0283/BL/ 0,000 150,000 9,0000	MAPA DIARIO DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50 X 1 - 1 16 01 0283 7
----	---------------------------------------	--

7/	1.16.01.0290.BL / 0,00016.000,000 1,8000	
----	--	--

RECEITUARIO AZUL, BLOCO DE 50 X 1 (1 VIA), 110 X 210 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND 56 G - 1 16 01 0290 0

8/	1.16.01.0291/BL/ 0,000 5.000,000 6,5000	
----	---	--

RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO IMPRESSO 50 X 2, 2 VIAS, 18 X 21 CM, 1 X 0, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO - 1 16 01 0291 8

9/	1.16.01.0297/BL/ 0,000 100,000 10,0000	
----	--	--

SISVAN - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0297 7

10/	1.16.01.0301/BL / 0,000 3.000,000 2,5000	
-----	--	--

TERMO DE RESPONSABILIDADEBLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 210 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 63G, COLADO - 1 16 01 0301 9

11/	1.16.01.0302/BL / 0,000 50,000 9,0000	
-----	---------------------------------------	--

FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0302 7

12/1.16.01.0303/BL / 0,000 50,000 10,0000

RELATORIO PMA2 - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0303 5

13/1.16.01.0305/BL / 0,000 50,000 13,0000

FICHA B HAN - ACOMPANHAMENTO HANSENIASE BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, - 1 16 01 0305 1

14/1.16.01.0379/BL/ 0,000 1.000,000 20,2200

TERMO DE NOTIFICAÇÃO, BLOCO 50x3; 1 VIA 21x30cm; 1x0 COR; TINTA PRETA EM SINCARBON 56G. 1 VIA 21x30cm; 1x0 COR; TINTA PRETA EM SINCARBON 56G. 1 VIA 21x30cm; 1x0 COR: TINTA PRETA EM SINCARBON 56G. COLADO - 1 16 01 0379 5

15/ 1.16.01.0380/UN / 0,000 1.000,000 0,9500

ADESIVO INTERDITADO 21x30cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM ADESIVO 185g - 1 16 01 0380 9

16/ 1.16.01.0381/BL/ 0,000 2.000,000 5,0000

CONTROLE DE TALONÁRIO, BLOCO 50x1; 1 VIA 21x30cm; 1x0 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63g; COLADO. - 1 16 01 0381 7

17/ 1.16.01.0382/UN/ 0,000 6.000,000 0,9500

FOLHETO VERÃO FACA ESPECIAL (LEQUE) 30x30cm; 4x4 CORES; TINTA ESCALA EM SUPREMO 300g - 1 16 01 0382 5

18/ 1.16.01.0383/UN/ 0,000 2.000,000 1,8000

FOLDERS PARA SEMANA SANTA 60x21cm; 4x4 CORES; TINTA EM PAPEL RECICLADO 240g, COM 3 DOBRAS; FOTOLITO INCLUSO - 1 16 01 0383 3

19/ 1.16.01.0385/UN / 0,00020.000,000 3,4500

CARTILHA (CADERNO), CAPA 30x42,1cm; 4x0 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 250g, MIOLO 16 PÁG. C/ TEXTOS DIFERENTES, - 1 16 01 0385 0

20/ 1.16.01.0387/BL / 0,000 20,000 45,0000

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MEDICAMENTOS BLOCO 50x3; 21x30cm ; IMPRESSÃO 1/0; PAPEL AUTOCOPIATIVO - 1 16 01 0387 6

21/ 1.16.01.0389/BL/ 0,000 12,000 20,0000

BOLETIM DE CAMPO (LIRA), BLOCO IMPRESSO, 100x1,1 VIA, 210x300mm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G COLADO - 1 16 01 0389 2

22/ 1.16.01.0391/BL 0,000 4,000 40,0000

BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA, PAR, BLOCO IMPRESSO, 100x1, 1 VIA, 210x300mm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0391 4

23/ 1.16.01.0392/BL 0,000 4,000 40,0000

BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA, PAR, BLOCO IMPRESSO, 100x1, 1 VIA, 210x300mm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO - 1 16 01 0392 2

24/ 1.16.01.0394/BL 0,000 12,000 20,0000

RG2 SISLOC, BLOCO 100x1; 21x13 cm; 1 VIA, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO. - 1 16 01 0394 9

25/1.16.01.0395/BL 0,000 15,000 18,0000

RESUMO SEMANAL (FAD 7) BLOCO 100x1, 21x13cm, 1 VIA, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO - 1 16 01 0395 7

26/1.16.01.0396/BL 0,000 175,000 6,8000

FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO IMPRESSO 100x1, 1 VIA,

1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO - 1 16 01 0396 5
27 /1.16.01.0397/BL 0,000 3,000 40,0000

REGISTRO DIARIO DE APLICAÇÃO (UBV), BLOCO 100x1, 1 VIA 21x13cm 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO. - 1 16 01 0397 3

28 /1.16.01.0398/BL 0,000 4,000 40,0000 75g; COLADO. - 1 16 01 0398 1

29/1.16.01.0399/BL 0,000 30,000 12,0000

VIGILANCIA ENTOMOLÓGICA - CCZ (FAD 3), BLOCO 100x1, 21x13cm, 1 VIA;1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g; COLADO. - 1 16 01 0399 0

30/1.16.01.0400/BL 0,000 5,000 30,0000

LABORATÓRIO ENTOMOLÓGICO, BLOCO 50x1, 1 VIA, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75g, COLADO. - 1 16 01 0400 7

31/ 1.16.01.0401.BL 0,000 5,000 30,0000

LEVANTAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0401 5

32 /1.16.01.0402/BL 0,000 50,000 9,0000

REGISTRO DE IMOVEIS (PENDENTES), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0402 3

33 /1.16.01.0403/BL 0,000 50,000 9,0000

RG1 SISLOC, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0403 1

34 /1.16.01.0404.BL 0,000 6,000 30,0000

CONFERENCIA DE IMOVEIS, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0404 0

35 /1.16.01.0405/BL 0,000 6,000 30,0000

RELATORIO DE SUPERVISÃO INDIRETA (LIT), BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0405 8

36/1.16.01.0406/BL 0,000 300,000 9,0000

REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (FAD), BLOCO 100x1, 1 VI, 210x300mm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0406 6

37/ 1.16.01.0407/BL 0,000 10,000 25,0000

RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA, BLOCO 100x1, 1 VI, 21x13cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75g, COLADO - 1 16 01 0407 4

38 /1.16.01.0408/BL 0,00020.100,000 2,2000

PROTOCOLO DE CONSULTA DE EXAMES, BLOCO 50x1, 1 VIA, 10x08cm, 1x0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 63g, COLADO - 1 16 01 0408 2

39/1.16.01.0411/BL 0,000 200,000 18,0000

BOLETIM DE PRODUÇÃO, BLOCO 50x2, 1 VIA, 21x30cm, 1x0 COR, TINTA PRETA EM SINCARBON 56G, 1 VIA, 21x30cm, 1x0 COR, TINTA PRETA EM SINCARBON 56G, COLADO - 1 16 01 0411 2

40/1.16.01.0412/BL 0,000 100,000 5,0000

REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL, BLOCO 100x1; 1 VIA; 15x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA, EM SUPER BOND 56G, COLADO. - 1 16 01 0412 0

41/1.16.01.0413/BL 0,000 300,000 5,9000

FICHA PARA CONTROLE DE TRATAMENTO, BLOCO 100x1, 1 VIA, 23x21CM; 1x0 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63G, COLADO - 1 16 01 0413 9

42/1.16.01.0415/BL 0,000 300,000 5,0000

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO CITOPATOLOGICO, BLOCO 50x1, 1 VIA, 30x21cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63g; COLADO

- 1 16 01 0415 5

43/ 1.16.01.0416/BL 0,000 200,000 5,0000

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO HISTOPATOLÓGICO, BLOCO 50x1, 1 VIA, 30x21cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63g; COLADO - 1 16 01 0416 3

44/1.16.01.0420.BL 0,000 100,000 8,0000

PLANILHA DE CONTROLE DA CAMPANHA FIQUE SABENDO, BLOCO 100x1, 1 VIA, 21x30cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63g; COLADO - 1 16 01 0420 1

45/1.16.01.0427/UN 0,000 2.000,000 0,9000

ESQUIZOFREIA (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTAEM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0427 9

46/ 1.16.01.0428/UN 0,000 2.000,000 0,9000

DEPRESSÃO (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTAEM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0428 7

47/1.16.01.0429/UN 0,000 2.000,000 0,9000

VIVA FELIZ (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTAEM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0429 5

48/1.16.01.0430/UN / 0,000 2.000,000 0,9000

SAÚDE MENTAL (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTA EM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0430 9

49 /1.16.01.0431/UN/ 0,000 2.000,000 0,9000

PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTAEM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0431 7

50/ 1.16.01.0432/UN/ 0,000 2.000,000 0,8000

ESTRESSE (FOLDER), 30x20CM; 4x4 CORES; TINTAEM ESCALA COUCHE LISO 115G, FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO = 2 PARALELAS - 1 16 01 0432 5

51/1.16.01.0433/UN/ 0,000 2.000,000 0,2500

FORMULÁRIO DE TRIAGEM 21x30CM; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. - 1 16 01 0433 3

52/ 1.16.01.0434/UN/ 0,000 2.000,000 0,2500

ATENDIMENTO PSICOLOGIA; 21x30CM; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. - 1 16 01 0434 1

53/ 1.16.01.0435/BL/ 0,000 100,000 3,0000

RECEITUÁRIO MÉDICO; 50x1; 15x12CM; 1 VIA; 1x0 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 63G; COLADO. - 1 16 01 0435 0

54/1.16.01.0436/BL 0,000 40,000 10,0000

GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, BLOCO 50x1, 1 VIA, 21x30cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 75G; COLADO. - 1 16 01 0436 8

55/ 1.16.01.0437/BL 0,000 200,000 10,0000

FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO, BLOCO 100x1, 1 VIA, 21x30cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 75G; COLADO - 1 16 01 0437 6

56/ 1.16.01.0438/BL 0,000 30,000 6,0000

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, BLOCO 50x1, 1 VIA, 21x15cm; 1x1 COR; TINTA PRETA EM OFF-SET 75G; COLADO. - 1 16 01 0438 4

57/ 1.16.01.0439/BL 0,000 5.000,000 0,6000

CARTÃO DO PACIENTE; 21x30CM; 4x4 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 180G; FOTOLITO INCLUSO; DOBRADO, 2PARALELAS. - 1 16 01 0439 2

58 / 1.16.01.0440/BL 0,000 5.000,000 0,2500

FICHA DE CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 14x13cm; 1x1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180G - 1 16 01 0440 6

59/1.16.01.0675.BL 0,00010.000,000 0,1400

PESQUISA AVALIATIVA PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 15X21, IMPRESSAO 4/0 - 1 16 01 0675 1

60/1.16.01.0676/BL 0,000 4,000 40,0000

BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA PE BLOCO IMPRESSO 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0676 0

61/1.16.01.0677/BL 0,000 4,000 40,0000

BOLETIM DE SUPERVISAO INDIRETA PE BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0677 8

62/ 1.16.01.0680/BL 0,000 500,000 8,0000

FICHA DE EVOLUÇÃO DA ANAMNESE BLOCO 50X1, 1 VIA, 21X30CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 180G, COLADO - 1 16 01 0680 8

63/1.16.01.0681/BL 0,000 1.000,000 9,0000

FICHA A - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0681 6

64/1.16.01.0682/BL 0,000 250,000 9,0000

FICHA BV GES - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0682 4

65/1.16.01.0683/BL 0,000 100,000 8,0000

FICHA B HA - ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0683 2

66/ 1.16.01.0684/BL . 0,000 150,000 10,0000

FICHA D1 - REGISTRO ATIVIDADES DIARIAS ACS, BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, - 1 16 01 0684 0

67/ 1.16.01.0685/BL 0,000 150,000 10,0000

FICHA D - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, - 1 16 01 0685 9

68/1.16.01.0687/BL 0,000 1.000,000 12,9000

RELATORIO PMA2-C, BLOCO 100X1, 21X21CM, IMPRESSAO 1/0, PAPEL OFF SET 75G - 1 16 01 0687 5

69/1.16.01.0688/BL 0,000 1.000,000 13,0000

RELATORIO SSA2 - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0688 3

70/ 1.16.01.0689/BL 0,000 1.000,000 10,0000

FICHA DE EVOLUÇÃO - IMPRESSAO 100X1 COR, 300X210M, TINTA PRETA, OFF-SET 75G - 1 16 01 0689 1

71/ 1.16.01.0691/BL 0,000 50,000 10,0000

NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 180X260MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0691 3

72/ 1.16.01.0692/BL 0,000 50,000 10,0000

RELATORIO DE INTERNAÇÃO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0692 1

73/ 1.16.01.0693/BL 0,000 30,000 14,0000

ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO. BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF 75G, COLADO - 1 16 01 0693 0

74/ 1.16.01.0695/BL 0,000 100,000 11,0000

FICHA DE ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA 12 A 23 M E 29D

- BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0695 6

75 /1.16.01.0696/BL 0,000 100,000 11,0000

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA 24 A 60M - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0696 4

76/ 1.16.01.0697/BL 0,000 30,000 11,0000

RELATORIO DE OBITO - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0697 2

77/ 1.16.01.0699/BL 0,00015.000,000 5,8000

DECLARAÇÃO P/ CADASTRO DO CARTAO SUS - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 130X210MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0699 9

78/ 1.16.01.0702/BL 0,000 300,000 9,8000

GUIA DE REFERENCIA - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, SUPER BOND 75G, COLADO - 1 16 01 0702 2

79 / 1.16.01.0704/BL 0,000 100,000 9,8000

LAUDO AMBULATORIAL - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0704 9

80/ 1.16.01.0705/BL 0,000 50,000 6,0000

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE -BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0705 7

81/ 1.16.01.0706/BL 0,00015.000,000 0,1200

CARTAO CONTROLE HIPERTENSAO ARTERIAL/DIABETES - IMPRESSO, 185X135MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180G - 1 16 01 0706 5

82/ 1.16.01.0707/BL 0,000 100,000 9,8000

FICHA DE ACOMPANAMENTO DE HIPERTENSAO E DIABETICO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET - 1 16 01 0707 3

83 / 1.16.01.0708/BL 0,000 100,000 9,5000

ATESTADO DE COMPARECIMENTO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0708 1

84/ 1.16.01.0709/BL 0,000 300,000 12,0000

CADASTRO DO HIPERTENSO OU DIABETICO - BLOCO IMPRESSO, 50X2 , 2 VIAS, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56G, COL - 1 16 01 0709 0

85/ 1.16.01.0710/BL 0,000 50,000 6,0000

ATESTADO DE SAÚDE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 150 X 220 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0710 3

86/ 1.16.01.0711/BL 0,000 5.000,000 2,6300

REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 150X210MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0711 1

87/ 1.16.01.0712/BL 0,00030.000,000 0,0900

CARTÃO DA FAMÍLIA - IMPRESSO, 215 X 150 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 180 G - 1 16 01 0712 0

88/ 1.16.01.0713/BL 0,00010.000,000 4,0200

RECEITUARIO - BLOCO IMPRESSO, 100X1, 135X205MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0713 8

89/ 1.16.01.0714/BL 0,000 100,000 17,0000

LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO- BLOCO IMPRESSO,

50 X 2, 2 VIAS, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, SINCARBON 56 G, COLADO - 1 16 01 0714 6

90/ 1.16.01.0715/BL 0,000 8.000,000 0,5000

CARTAO DA GESTANTE - IMPRESSO, 300X185MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA, SUPREMO 250 G, FOTOLITO INCLUSO - 1 16 01 0715 4

91/ 1.16.01.0716/BL 0,000 200,000 9,0000

MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0716 2

92/ 1.16.01.0717/BL 0,000 500,000 6,0000

PRONTUARIO MEDICO P/ PRIMEIRA CONSULTA INDIVIDUAL - BLOCO IMPRESSO, 50X1, 1 VIA, 210X300 MM, 1X1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO - 1 16 01 0717 0

93/ 1.16.01.0718/BL 0,000 200,000 9,8000

MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0718 9

94/ 1.16.01.0719/BL 0,000 1.000,000 7,0000

MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0719 7

95/ 1.16.01.0720/BL/ 0,000 1.000,000 6,0000

GERENCIADOR DE INFORMAÇÕES LOCAIS - GIL - BLOCO IMPRESSO. 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0720 0

96/ 1.16.01.0721/BL/ 0,000 1.000,000 7,0000

MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0721 9

97/ 1.16.01.0722/BL/ 0,000 100,000 8,0000

DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75 G, COLADO - 1 16 01 0722 7

98/ 1.16.01.0723/BL/ 0,000 100,000 9,0000

FICHA B - DIA - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA, OFF-SET, 75G, COLADO - 1 16 01 0723 5

99/ 1.16.01.0725/UN/ 0,00018.000,000 0,4200

ENVELOPE OPE NUMERADO DE 0 A 9, 250X180 MM, 4X0 COR, EM ESCALA CMYK, COM FOTOLITO, FACA ESPECIAL, ENVELOPE SACO - 1 16 01 0725 1

100/ 1.16.01.0726/UN/ 0,000 8.000,000 0,1700

ENVELOPE OFICIO - IMPRESSO, 110X230MM, 4X0 COR, EM ESCALA CMYK, COM FOTOLITO, FACA ESPECIAL, ENVELOPE OFICIO - 1 16 01 0726 0

101/ 1.16.01.0727/UN/ 0,000 1.000,000 1,8300

ENVELOPE SACO MEDIO, MEDINDO 240MMX340MM, 90 GRAMAS, 4X0 COR, EM ESCALA CMYK, COM FOTOLITO, FACA ESPECIAL, COM TIMBRE - 1 16 01 0727 8

Nalva Bernadete Barros De Amorim
Secretária De Saúde De Aracruz

REPUBLIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014

Publicação Nº 7321

REPUBLIÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014

Processo Nº: 4368/2013

Pregão Eletrônico: 080/2013

OBJETO: Aquisição futura de material de proteção e segurança - EPI'S

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SIGNATARIO DETENTOR: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA-ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua: Itaoca, 222, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP.: 29.102-205

CNPJ Nº: 13.633.230/0001-30

VALIDADE DA ATA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/1.28.01.0160.9/ UN/AGROSTYLE/50,000/57,1800

Conjunto aplicação de inseticidas herbicidas, confeccionado em tecido de alta durabilidade, tratado com produto hidrórepelente, composto de calça com ajuste na cintura e reforço nas pernas até o joelho parte frontal em material impermeável, jaleco com ajuste na cintura, ombreira, instruções de uso, boné tipo árabe com fechamento frontal em velcro e ou capuz com cordão, avental impermeável.

2/1.28.01.0162.5 /UN/FULL FACE /20,000/559,2700

Máscara respiratória facial completa, dois filtros, confeccionado em borracha natural atóxica, 4 a 6 pontos de fixação por tiras do mesmo material, c/ fivelas de aço inox de ajuste rápido, fixadas no corpo da peça sem uso de rebites ou botões de pressão (as tiras deverão ser dentadas para permitir ajuste fino), 1 ou 2 válvulas de inalação e exalação de fácil manutenção ou substituição e que impeça a montagem incorreta das mesmas, lente de plástico translúcido e resistente a impactos com montagem por arcos e parafusos de fixação, mascarilha interna no mesmo material do corpo da máscara, defletor para evitar embaraçamento da lente, diafragma de voz protegido contra danos mecânicos, conexão entre a peça e os filtros feita com roscas ou encaixe com garantia de vedação por anéis de borrachas, o equipamento deverá ser utilizado com filtros mecânicos p2 e químico classe 1-p3 (para gases e vapores orgânicos) combinados uma só peça.

3/1.28.01.0163.3/UN/AIR SAN /50,000/35,2500

Máscara respiratória semifacial, confeccionado em borracha natural atóxica, silicone ou neoprene; 2 ou 4 pontos de fixação por tiras elásticas reforçadas, fixadas em estrutura plástica ou metálica, que impeça a deformação e permita melhor vedação, assentamento no crânio por estrutura articulável; 01 respirador; 1 válvula de inalação e duas válvulas de exalação, de fácil manutenção ou substituição e que impeça a montagem incorreta das mesmas, a conexão entre as peças e o filtro deve ser feita por rosca, com garantia de vedação por anel de borracha. O respirador deverá ter sido projetado de maneira que evite a formação de espaço morto mínimo (distância entre a parede e o rosto do usuário). Os filtros deverão ser mecânico p2 e classe 1 - p3 para gases e vapores orgânicos.

Nalva Bernadete Barros De Amorim
Secretária de Saúde

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 112 /2014

Publicação Nº 7340

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 112 /2014**PREGÃO ELETRONICO Nº 080 /2013****PROCESSO Nº 4368/2013**

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de proteção de segurança.

SIGNATARIO DETENTOR: Abex Comercial importação e Exportação Ltda

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Antônio La Giudice, 1379-Bairro: Jd Aricanduva - São Paulo /SP CEP: 03454-000 - CNPJ Nº: 59.527.697/0001-04

CONDIÇÃO PAGTO: 30 dias

PRAZO ENTREGA: conforme edital

UNIDADE REQUISITANTE: 009.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

Item/ Material/ Un./ Marca/ Modelo/Média Consumo/ Qtde/Pr. Unitário

1/1.28.01.0155.2/un/MSA/0,000/180,000/ 64,2100

Filtro mec. p2/quim. clas /1/ p3 p/ peça semi-facial para máscara semifacial, sendo filtro combinado mecânico (p2) e químico (classe 1 - p3) para pesticidas e vapores orgânicos. A montagem do filtro deve ser feita de fábrica, num único corpo. - 1 28 01 0155 2

2/1.28.01.0156.0/ un/MSA/0,000/ 200,000/64,2100

Filtro de gases para máscara facial completa filtro combinado mecânico (p2) e químico (classe 1-p3), de rosca, para pesticidas e vapores orgânicos - para máscara msa modelo ultra-twin

Nalva Bernadete Barros De Amorim
Secretária de Saúde

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 114/2014

Publicação Nº 7342

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 114/2014**PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2013****PROCESSO Nº 4368/2013**

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de proteção de segurança.

SIGNATARIO DETENTOR: AMDA SECURITY

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Tupis 862 00- Centro-Belo Horizonte/MG CEP: 30190-061

CNPJ Nº: 14.793.395/0001-31

CONDIÇÃO PAGTO: 30 dias

PRAZO ENTREGA: conforme edital

UNIDADE REQUISITANTE: 009.002.000.000.000-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item/Material/Un./Marca/Modelo/Média Consumo/ Qtde/Pr. Unitário

1/1.28.01.0153.6/un/plasticor/ 0,000/12,000/44,0800/capacete de segurança, aba total, classe b, tipo 1, amarelo claro, casco em polietileno de alta densidade, coroa da Susp

2/1.28.01.0157.9/un/best fabril/ 0,000/350,000/5,9900/touca cirúrgica descartável confeccionada a base de fibra 100% polipropileno, formato anatômico gramatura 30g/m², com capa de ventilação, com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30 cm, aprovado pelo Inmetro

3/1.28.01.0158.7/Un/Danny/0,000/450,000/5,9400/luvas nitrílica, floculada, cano médio, espessura média 0,35mm x 0,4mm, tam P

4/1.28.01.0159.5/Un/Conforto/0,000/70,000/16,2700/luvas de segurança, vaqueta dorso de raspa c/l 27cm de comprimento, espessura do couro 10/12, com elástico embutido no dorso, polegar

fixo na palma em dorso, reforço na palma, confeccionado com linha de nylon, acabamento com vies

5/1.28.01.0161.7/Un/Danny/0,000/12,000/28,3200/óculos de segurança, policarbonato, confeccionado em uma única peça, hastes do mesmo material da armação dotado de sistema de ventilação indireta

6/1.28.01.0165.0/Un/Danny/0,000/200,000/5,9400/luvas nitrílica, floculada, cano médio, espessura médio 0,35mm x 0,4mm, tam m

7/1.28.01.0166.8/un/agna/0,000/ 12,000/31,6600/abafador de ruído tipo concha, arco que gira 360° regulável em três posições diferentes, conchas reguláveis, permitindo o uso simultâneo com outros EPI's, construído em plástico não condutor de eletricidade, almofadas em espuma revestida com vinil, permitir a reposição de todas as peças, capa de abafar ruídos de no min 100 Db (DECI-BEIS), aprovado pelo Inmetro.

Nalva Bernadete Barros De Amorim
Secretária de Saúde

REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2014

Publicação Nº 7344

REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 40/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8874/2013

FORNECEDOR: COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: AVN VENANCIO FLORES 2175, Bairro: VILA NOVA – ARACRUZ - CEP: 29194-584.

UNIDADES REQUISITANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA e SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS

Item	Material	Und.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Abacaxi, kg, in natura, variedade pérola, peso da unidade aprox 1.5 kg, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa, e suas alterações posteriores	KG	ORIUND	20,000	R\$ 7,6000
02	Mamão papaia, in natura, kg, coloração uniforme, firme, isentos de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores	KG	ORIUND	50,000	R\$ 4,7700
03	Refrigerante, Pet, 02 Litros, Sabor Cola	UN	PEPSI	450,000	R\$ 5,3400
04	Refrigerante, Pet, 02 Litros, Sabor Guaraná	UN	ANTARCTICA	450,000	R\$ 5,0600
05	Refrigerante, Pet, 02 Litros, Sabor Laranja	UN	ANTARCTICA	400,000	R\$ 5,0600
06	Refrigerante, Pet, 02 Litros, Sabor Limão -	UN	ANTARCTICA	400,000	R\$ 5,0600
07	Melancia Graúda, In Natura, Kg, Polpa Vermelha, Peso Da Unidade Aprox 10 Kg, Coloração Uniforme, Firme, Isentos De Sujidades, Parasitas E Larvas, S/ Danos Físicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, Conforme Resolução Rdc 272 De 22/09/2005 Da Anvisa E Suas Alterações Posteriores	KG	ORIUND	60,000	R\$ 4,7700
08	Melão valenciano-amarelo, in natura, kg, tipo 6, peso da unidade aprox 1 kg, coloração uniforme, firme, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos oriundos	KG	ORIUND	50,000	R\$ 7,2900
09	Salgados	KG	DA CASA	60,000	R\$ 29,3300
10	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação Produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes Anvisa e Ministério da Agricultura	UN	MAGUARY	110,000	R\$ 5,6800
11	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes Anvisa e Ministerio da Agricultura	UN	MAGUARY	110,000	R\$ 5,6800
12	Suco Integral, Adoçado, Sabor Uva, 01 Litro, Embalagem Longa Vida C/ Dados De Identificação Produto e Marca do Fabricante, Prazo De Validade De Acordo Com As Norma Vigentes Anvisa e Ministério da Agricultura	UN	MAGUARY	110,000	R\$ 5,6800
13	Torta De Pão De Forma, Salgada, Recheio De Frango, Cobertura De Batata Palha, Kg	Kg	DA CASA	50,000	R\$ 28,4000
14	Pão de queijo pronto, kg	Kg	DA CASA	280,000	R\$ 24,0000

15	Pão Francês, Min 50 G,Recheado C/ 1 Fatia De Presunto Cozido C/ Min 25 G E 1 Fatia De Queijo Muçarela C/ Min 25 G	UN	DA CASA	1.000,000	R\$ 2,5300
16	Pão Tatuzinho, Min 40 G, Recheado C/ 1 Fatia De Presunto Cozido C/ Min 25 G E 1 Fatia De Queijo Muçarela C/ Min 25 G	UN	DA CASA	1.800,000	R\$ 2,1100
17	Massa folhada, min 30 gramas cada unidade, recheio de queijo	Kg	DA CASA	80,000	R\$ 29,0000
18	Pão árabe, kg, recheado c/ patê	UN	DA CASA	60,000	R\$ 27,4600
19	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50 g	UN	DA CASA	4.800,000	R\$ 1,5200
20	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50g	UN	DA CASA	4.000,000	R\$ 1,5200
21	Lanche contendo1 pao doce com presunto e queijo mussarela com achocolatado 200 ml	UN	DA CASA	5.000,000	R\$ 4,5500
22	Lanche contendo1 pao doce com presunto e queijo mussarela com refrigerante 250 ml	UN	DA CASA	5.000,000	R\$ 4,5500
23	Pão francês, min 50 g, recheado c/1 fatia de presunto c/ mín 25g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g	UN	DA CASA	500,000	R\$ 2,5300
24	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox 35 a 50 g	KG	DA CASA	450,000	R\$ 27,0000

Aracruz, 09 de Janeiro de 2015

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária de Saúde

Eidmilson A Gambarti
Secretario de Administração e Recursos Humanos

Almir Gonçalves Vianna
Secretário de Agricultura

RESOLUÇÃO CMDCA 049 REGISTRO ENTIDADE

Publicação Nº 7393

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA
Lei 3.172/2008.****RESOLUÇÃO Nº 049 de 1 de dezembro de 2014 - CMDCA**

Dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 3.172/2008, em Assembleia Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2014;

Considerando o disposto nos art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, que dispõe sobre o registro das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como da inscrição de seus programas e projetos;

Considerando o disposto na Resolução 164 de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência e educação profissional ao adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesses público, define diretrizes para política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para registro de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos do *caput* do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Aracruz, que visem à:

I – promoção;

II - defesa e

III - educação profissional.

§ 1º As Organizações Governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas/projetos.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º As entidades de atendimento e Promoção, Defesa e Educação Profissional dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão atender ao que segue:

I - adotar como princípios de ação, a promoção da ética, da paz, da cidadania, da democracia e de outros valores universais;

II - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habilitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

III - ter em seus quadros pessoas idôneas;

IV - estar regularmente constituída (art. 91 da lei 8.069/90);

V - desenvolver Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA (art. 91); e

VI - se adequar e cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado.

VII – comprovar que possui mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede;

DAS ATIVIDADES

Art. 3º – Poderão solicitar registro as Entidades não governamentais sem fins lucrativos que realizem quaisquer das atividades abaixo:

I - promoção, defesa, estudos e pesquisas direcionados à criança e ao adolescente;

II - programas de assistência à criança e ao adolescente e, educação Profissional, devendo registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, inciso II da CLT, além de atender às legislações correlatas.

DAS ENTIDADES COM MODALIDADES EAD

Art. 4º – As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação Profissional e desenvolvem programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, na modalidade Educação à Distância – EAD, devem inscrever o respectivo projeto/programa de aprendizagem no CMDCA do Município onde tem sede e nos CMDCA dos Municípios nos quais serão realizadas as suas atividades promovidas, observadas as legislações pertinentes.

§ 1º Os cursos devem conter as seguintes informações: carga horária, duração (início e término), conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico dos participantes e profissionais responsáveis.

§ 2º Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ no município onde será desenvolvido o projeto ou programa de aprendizagem, deverá apresentar ao CMDCA daquela localidade a inscrição da matriz ou da filial.

DOS DOCUMENTOS

Art. 5º Da Documentação para registro de Entidades não-governamentais:

I - requerimento solicitando Inscrição de Projeto/Programa, dirigido à Presidência do CMDCA (modelo anexo);

II - cópia da ata de fundação da Entidade;

III - cópia do CNPJ da Entidade;

IV - cópia do Estatuto da Entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações, especificando na sua finalidade/objetivo criança e/ou adolescente;

V - cópia da ata de eleição da atual diretoria da Entidade (registrada em cartório);

VI - cópia do Plano de Trabalho da Entidade do ano em curso - especificando como é aplicado, conforme Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - cópia do RG e CPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes eleitos da entidade;

IX - relatório das atividades do ano anterior, assinado pelo representante legal;

X - declaração de que não emprega menores de 18 anos, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93;

XI - certidão Negativa Municipal;

XII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

XIII - certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;

XIV - certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

XV - certidão Negativa de Débito do INSS;

XVI - certificado de Regularidade do FGTS;

XVII - balanço Patrimonial do último exercício, assinado pelo representante legal e por profissional registrado no CRC/ES e

XVIII - comprovante do local de funcionamento se próprio, cedido, contrato de aluguel e outros que comprovam o uso do local;

Art. 6º As Entidades devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (alínea a, § 1 do art. 91 da lei 8.069/90).

Art. 7º O registro das entidades não-governamentais terão validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, avaliar se mantém a sua renovação através de visitas à entidade e análise de sua documentação por representantes das comissões temáticas, ficando dispensada a ata de fundação para renovação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 60 (sessenta dias) após a abertura do processo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, para aprovação do seu registro.

Art. 9º Dos documentos para registro de Entidades não-governamentais, governamentais e **Programas/Projetos** para receber recursos do FMDCA:

I – todos documentos citados do inciso II ao XVIII do art. 5º desta Resolução;

II- apresentação de 03 (três) orçamentos, anexos, de cada produto, sem especificação de marca;

Parágrafo único. Os programas/projetos em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no máximo a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Paragrafo unico. A relação dos documentos deve seguir a ordem do anexo III.

Art. 10. Dos documentos para Inscrição dos Programas/Projetos de Entidades Governamentais:

- I - requerimento solicitando a Inscrição do Programa/Projeto, dirigido à Presidência do CMDCA;
 - II - cópia do CNPJ do órgão a que está vinculado;
 - III - cópia do Ato de Nomeação do Gestor do programa ou projeto.
 - IV - cópia do Plano de Trabalho Anual;
 - V - cópia do Programa/ Projeto a ser inscrito;
 - VI relação dos Profissionais que atendem o Programa/ Projeto;
 - VII - relação dos cursos, programas ou atividades oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida;
 - VIII comprovante do local de funcionamento se próprio, cedido, contrato de aluguel e outros que comprovam o uso do local;
- Parágrafo único. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança letra A art. 91 da lei 8069/90.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. As entidades Governamentais e não Governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, de acordo com o estabelecido no ECA e demais legislações pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Concessão do Registro da Entidade e Inscrição de Programas/Projetos será comprovada pelo certificado emitido pelo CMDCA, após aprovação em assembleia do colegiado e publicado em mídias locais.

Art. 13. Quando o registro ou inscrição for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA fará comunicação à autoridade judiciária e aos Conselhos Tutelares.

Art. 14. Fica revogada a Resolução Normativa CMDCA 001 de 17 de julho de 2012.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Luiza Pizetta Altoé Domene
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES
Resolução 034/2014

ANEXOS:**Anexo I****REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NO CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.**

Aracruz-ES, de de 20.....

Exmo. (a) Presidente do CMDCA

A entidade, abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição ou renovação de seu Registro neste CMDCA do município de Aracruz.

A - Dados da Entidade:

Nome Instituição

CNPJ:.....End.:

Bairro: CEP:

Telefone(s):.....Fax:.....

Atividade Principal.....

Título do Projeto:

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos, elencados no art. 5º da Resolução CMDCA 043 de 1 de dezembro de 2014:

Termos em que,
Pede deferimento.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

OBS. A Requerente (Entidade) deverá protocolar os documentos acima mencionados, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Aracruz-ES – Casa do Cidadão (antigo Fórum, atrás da Padaria Amiguinha).

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ARACRUZ-ES.

Aracruz, de de 20.....

Exmo. (a) Presidente do CMDCA

A (O) (NOME PROGRAMA/PROJETO), por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição ou renovação neste CMDCA.

A - Dados da Entidade:

Nome Instituição

CNPJ:.....End.:

Bairro: CEP:

Telefone(s):.....Fax:.....

Atividade Principal.....

Título do Projeto:

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos, elencados nos artigos 9º e 10 da Resolução CMDCA 043 de 1 de dezembro de 2014:

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Anexo III

ENTIDADE:

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ____/____/____

Relação de Documentos Necessários Celebração de Convênio CMDCA

ITEM	STATUS ¹	DISCRIMINAÇÃO
01		Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de convênio deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando claramente o objeto a ser executado;
02		Estatuto da Entidade;
03		Cartão de CNPJ da Entidade;
04		Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;
05		Comprovante de residência do representante legal (água, luz, telefone)
06		Dados do representante legal, anexos cópia dos documentos do responsável pela entidade (RG, CTPS, CNH);
07		Relatório das Atividades do último exercício, assinado pelo representante legal;
08		Balanço Patrimonial do último exercício, assinado pelo representante legal e por profissional registrado no CRC-ES;
09		Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

¹

10		Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
11		Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
12		Certidão Negativa de Débito do INSS;
13		Certificado de Regularidade do FGTS;
14		Certidão Negativa Municipal.
15		Declaração de inexistência de pendência ou irregularidade nas prestações de contas;
16		Projeto Técnico do Projeto ou Programa
17		Plano de trabalho do Projeto ou Programa
18		Detalhamento das Atividades relativas ao Projeto
19		Declaração de inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Entidades que atendem Crianças e Adolescentes;
20		Declaração de que a associação não emprega menor, ou seja, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 27, V, da Lei 8666/93.
21		Dados Bancários – conta específica para o Programa ou Projeto.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARGO/FUNÇÃO
CPF

Anexo IV

TIMBRE DA ENTIDADE

Dados do Representante

Nome:

Função: Presidente

Endereço:

Estado Civil:

Profissão:

Assinatura do Representante

Cargo/função

CPF

Anexo V

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ: _____, com por intermédio de seu representante legal, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de que a Entidade não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal.

Aracruz (ES), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante

Cargo/Função

CPF

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os devidos fins que, a _____, com Sede à -----, nº -----, Bairro -----, na cidade de -----, inscrito no CNPJ nº -----, possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e

regular funcionamento, possui em seu quadro de funcionários, pessoas com qualificação profissional adequada e suficiente para execução de convênio, cumprindo suas finalidades estatutárias.

_____, ____ de _____ de 20____.

Presidente do(a)
CPF

Anexo VII

DECLARAÇÃO

A _____ inscrita no CNPJ: _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Aracruz (ES), ____ de _____ de 2015.

Presidente do(a)
CPF nº

Anexo VIII

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

CNPJ/CPF		
Endereço		CEP
Conta Corrente	Banco	Agência
Nome do Responsável		CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço		CEP
Telefone Instituição:		Email:
Telefone do Representante da Instituição:		

2 - ÓRGÃO CONCEDENTE

CNPJ/CPF		EA Municipal
Endereço Rua Padre Luiz Parenzi, 523-A, Centro		CEP 29.090-058
Nome do Responsável		CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo Presidente do CMDCA	Função Presidente do CMDCA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução		
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01 - Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01	1.1	Aquisição de materiais de informática		
	1.2	Aquisição de materiais de escritório		
	1.3	Pagamento de terceiros		

Meta 02 – Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
02	2.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de internet xxxxxxxxxxxxxxxx.		

5 – DETALHAMENTO DE CUSTOS

Meta 1 – Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valores	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Aquisição de microcomputador completo	unid	02	1.200,00	2.400,00
	Aquisição de impressora jato de tinta	unid	01	400,00	400,00
	Aquisição de notebook	unid	02	95,00	95,00
	Aquisição de data show	unid	01	2.000,00	2.000,00
Subtotal					xxxxxxx
1.2	Aquisição de papel A4	resma	10	50,00	500,00
	Aquisição de caneta caixa com 50 unidades	caixa	01	50,00	50,00
	Aquisição de envelope caixa com 50 unidades	caixa	01	25,00	25,00
1.3	Pagamento de conta de luz	mês	12	240,00	240,00
Subtotal					xxxxxxx
TOTAL GERAL					x.xxx,xx

Meta 02 - Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade					
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, velocidade 15 megas, wireless, durante 12 meses.	mês	12	89,00	1.068,00
Subtotal					xxxxxx
TOTAL GERAL					xxxxxxxx

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Especificação	Concedente R\$	Proponente R\$	Total Convênio R\$	
4.4.50.42	Materiais permanentes	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.50.43	Materiais de consumo	-----	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	Contratação de serviços	-----	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL		10.000,00	20.000,00	30.000,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente 2014							
Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
	10.000,00			10.000,00			

Proponente 2014 (contrapartida)							
Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14
		10.000,00					

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste convênio ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento,
 _____ (ES), _____/_____/2015.

Assinatura / Carimbo
Proponente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO,

Aracruz/ES, de _____ de 2015.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Aracruz-ES

Anexo IX

Projeto Técnico

Logomarca da entidade	
1. Nome do Projeto:	
2. Responsável pelo Projeto: Nome do presidente	3. Contatos:
2.1 Responsável pela Elaboração do Projeto: Técnico que elaborou o projeto	
2.2 Responsável pela Execução: Técnico responsável pelas aquisições/contratações	
4. Diagnóstico: <i>Informar como se encontra a entidade, qual a atual situação da mesma</i>	
5. Principais Demandas: <i>Exemplos:</i> Capacitação do capital humano. Obtenção de mobiliário. Obtenção de equipamentos eletro-eletrônicos. Obtenção de equipamentos de informática. Obtenção de equipamentos de apoio geral. Obtenção de automóvel para transporte de pessoal.	
6. Objetivo Específico: <i>Definir com clareza os objetivos a alcançar.</i>	
7. Justificativa: <i>Demonstrar a relevância social da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas.</i> <i>Indicar a estratégia a ser adotada para dar continuidade às ações realizadas ao final da execução e difundir os resultados a outros possíveis usuários.</i>	
8. Público Beneficiado: <i>Indicar os beneficiários diretos e indiretos do projeto</i> Exemplo: Crianças especiais Adolescentes vulnerabilidade e risco social Famílias	
9. Metas / Ações:	
Nº	META
1.	Reestruturação da sede da entidade com a aquisição de materiais permanentes, de consumo e pagamento de terceiros.
2.	Aprimoramento das atividades administrativas realizadas pela entidade.

10. Destinação dos Bens:

Material	Quantidade	Destinação
Microcomputador completo	02	Indicar onde o bem será alocado (na sala do presidente, no administrativo, para os beneficiários, sala de informática)
Impressora jato de tinta	01	Sala da presidência da entidade
Notebook	02	Coordenadores/técnicos

Data show	01	Sala de reuniões
-----------	----	------------------

11. Planejamento do Uso dos Bens:

BEM	PLANEJAMENTO DO USO
Microcomputador completo	Indicar em que o bem será empenhado, para quais serviços ou atividades (atividades administrativas)
Impressora jato de tinta	Utilização por parte dos gestores, analistas e técnicos.
Notebook	Utilização em trabalhos de campo.
Data show	Utilização em reuniões e aperfeiçoamento do capital humano.

12. Resultados Esperados:

Com a celebração do ajuste pretendido, espera-se:
1 - <i>Melhoria das condições de trabalho dos voluntários que compõem a entidade</i>
2 - <i>Melhor qualidade, rapidez e inovação no atendimento tempestivo das demandas</i>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARGO/FUNÇÃO/CPF

OBS.: Os campos preenchidos estão exemplificando e ilustrando, para melhor compreensão.

Anexo X**Detalhamento das atividades**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	META DE ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO

Aracruz, ES ____ de ____ de 20____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARGO/FUNÇÃO/CPF

REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

Publicação Nº 7339

REPUBLIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

Processo Nº: 4368/2013

Pregão Eletrônico: 080/2013

OBJETO: Aquisição futura de material de proteção e segurança - EPI'S**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**SIGNATARIO DETENTOR:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO-ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua Eugenio Amorim, 11/13-2º andar, B. Guandu - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP.: 29300-781**CNPJ Nº:** 02.396.150/0002-72**VALIDADE DA ATA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/1.28.01.0154.4/** CAPA DE CHUVA, NYLON IMPERMEAVEL, MANGA COMPRIDA, CAPUZ, COR AMARELA, TIPO PONCHO/UN/PLASTMIG/120,000/41,6500**2/1.28.01.0164.1/UN/INTRAB/PROTETOR AURICULAR DE PLUG, PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, TIPO INSERCAO, SILICONE DE GRAU FARMACEUTICO NA COR LARANJA, COM TRES FALANGES SEMIESFERICAS DE DIAMETRO CRESCENTE NA PARTE SUPERIOR E CRODAOEM ALGODAO NA COR LARANJA, ATENUACAO DE 21 DB/RC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA TRANSPARENTE, INDICACAO DOS LADOS DIREITO E ESQUERDONOS PLUGS/40,000/7,4300****Nalva Bernadete Barros De Amorim**
Secretária de Saúde**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PE09/2014**

Publicação Nº 7363

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br**OBJETO:** Aquisição de Sulfato de Alumínio (AL₂(SO₄)₃ 14H₂O) e Policloreto de Alumínio (ALn(OH)m Cl_{3n-m}), de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Especificações Técnicas / Formulário Cotação de Preços.**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

13h00min do dia 23/01/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 23/01/2015

JOSEMAR ALVES DOS REIS

Pregoeiro

Colatina**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

Publicação Nº 7377

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 001/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-MECÂNICAS, DE TELECOMANDO E AUTOMATISMO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO SANEAR, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br

Claudia do Reis Iglesias Dario
Pregoeira**Domingos Martins****PREFEITURA****ERRATA**

Publicação Nº 7360

Errata

Na publicação do dia 9 de janeiro de 2015, referente à Publicação da Lei Municipal nº 2.673/2014:

ONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2014.**LEIA-SE:** LEI MUNICIPAL Nº 2.673/2015.Domingos Martins – ES
9 de janeiro 2015.**PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS.**

Publicação Nº 7379

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS:**1º Termo de apostilamento ao Contrato de prestação de serviços nº 005/2013 - FMS.****Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e Tefac construções e serviços LTDA - EPP.**Objeto:** reajustar o valor contratual cujo percentual é de **5,7677200%** apurado no período de março de 2013 a fevereiro de 2014 que equivale a **R\$ 4.421,60 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, apurado com

base na Quarta e Quinta Medições.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins e Steinge - Stein Engenharia e construções LTDA.

Objeto: Acréscimo de Valor e a Prorrogação em 90 (noventa) dias, a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2015.

Prazo: 90 dias

Valor: R\$ 62.585,40

2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2014 - FMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Domingos Martins// FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a Fundação Hospitalar e Assistência Social de Domingos Martins - Fhasdomar.

Objeto: Prorrogação em 03 meses ao Convênio nº 001/2014 - FMS.

Prazo: 01/01/15 a 01/04/2015.

Valor: R\$ 350.000,00.

Domingos Martins-ES, 09 de janeiro de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA E VENDA DE DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 7347

Publicação do resumo dos Contratos de Prestação de Serviços:

243/14/ INSTITUTO PRESERVARTE/ 03/12/2014/ contratação da empresa "INSTITUTO PRESERVARTE" , que fará 01 apresentação no Brilho de Natal de 2014, na sede deste Município./ R\$1.200,00/ Prazo: 06/12/2014./ Fundamentação Legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

244/14/ TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME /08/12/2014/ contratação da empresa TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME representante da dupla "Donato e Eduardo" que farão uma apresentação no Réveillon 2014, na Sede do Município /Prazo: 31/12/2014./ Fundamentação Legal:Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

245/14/ EMPRESA CAPIXABA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME./ 17/12/2014./contratação de serviços de Regulação das Sanções Administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93./ R\$3.100,00/Prazo:31 de dezembro de 2014./ Fundamentação Legal: Art.24 II da lei 8.666/93.

246/14/ BEKA - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME./ 18/12/2014./ Contratação da empresa BEKA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, representante do "PADRE HÉLIO GRESPAN E BANDA", que fará 01 apresentação no Brilho de Natal 2014 neste Município../ R\$6.100,00/Prazo 19/12/2014./Fundamentação Legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

247/14/ MARCOS ANTONIO DE MOURA./ 19/12/2014./ contratação de apresentação artística da BANDA "AÇO DOCE", que fará uma apresentação no Reveillon na sede de Domingos Martins/ R\$22.000,00/Prazo: 31/12/2014./ Fundamentação Legal: Art. 25 Inc. III e Art. da Lei 8.666/93.

248/14/ A.P. DE CARVALHO EIRELI ME ./ 30/12/2014./ Contratação de empresa para a prestação de serviços com show pirotécnico que será realizado no Reveillon de 2014, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000093/2014./ R\$25.000,00/ Prazo: 30/12/2014 a 01/01/2015./ Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 000093/2014..

Publicação do resumo dos Contratos de Compra e Venda:

63/14/ SERRARIA LUTZKE EIRELI-ME./ 18/12/2014/ Contratação de empresa para fornecimento de madeira de eucalipto serrada em prancha e viga para reformas e construções de pontes nos pontos de estradas do Município de Domingos Martins no exercício de 2015, para atender a Prefeitura Municipal de Domingos Martins no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, conforme proposta contida no Pregão n.º 084/2014/ R\$212.000,00/Prazo: até 31/12/2015./ Fundamentação Legal: Pregão nº 000084/2014.

Domingos Martins-ES, 09 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiraçu

PREFEITURA

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Publicação Nº 7358

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público que:

Fica **REVOGADA** a penalização da Empresa **SUPERMERCADO HC LTDA**, CNPJ sob nº 05.276.794/0001-34.

Ibiraçu, 08 de janeiro de 2015.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito

Itarana

PREFEITURA

CONVITE Nº 012/2014 - REPETIÇÃO

Publicação Nº 7399

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE

Nº. 012/2014 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **21/01/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia planialtimétrico cadastral, visando atender as necessidades da SMTOSU. O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itarana.es.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (27) 3720-4916/4917, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min

Itarana/ES, 09 de janeiro de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO
Presidente CPL

Marechal Floriano

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 7392

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº10137/2014 – SEMAD

OBJETO: Contratação da empresa GESTTO Gestão & Venda de Bens Patrimoniais, especializada em venda de bens patrimoniais considerados inservíveis, através da disponibilidade do uso de Sistema/Tecnologia de venda de ativos inservíveis, por meio eletrônico (via web), em tempo real, on-line e presencial simultaneamente visando alienação de bens inservíveis e/ou adjudicados deste Município, veículos apreendidos/acautelados resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, de acordo com a proposta da empresa, que fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens a ser deduzido da venda dos bens alienáveis.

CONTRATADA: GESTTO Gestão & Venda de Bens Patrimoniais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR: 10% do preço de arrematação dos bens, a ser deduzido da venda dos bens alienáveis.

Marechal Floriano/ES, 09 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Publicação Nº 7364

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 075/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL LIDER LTDA ME nos lotes 3, 4, 9, 12, 19, 20 e 22 no valor total de R\$ 176.211,10 (cento e setenta e seis mil duzentos e onze reais e dez centavos), DISTRIBUIDORA SANTA PAULA nos lotes 11, 17, 18, 21 e 27 no valor total de R\$ 18.605,09 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e nove centavos), TME NEGOCIOS LTDA ME nos lotes 5, 7, 8, 13, 15 e 16 no valor total de R\$ 17.197,63 (dezessete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) e VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA nos lotes 1, 2, 10, 14, 24 e 25 no valor total de R\$ 96.806,36 (noventa e seis mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

LOTES FRACASSADOS: 6, 23 e 26.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 308.820,18 (trezentos e oito mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Marechal Floriano/ES, 09 de janeiro de 2015.

Enéias Mees

Pregoeiro Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 12/2014

Publicação Nº 7394

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

Onde se lê:

CONT. 127/2014 / / Valor: R\$1.440,00.

Leia-se:

CONT. 127/2014 / ... / Valor: R\$7.200,00.

Onde se lê:

CONT. 128/2014 / / Valor: R\$ 900,00.

Leia-se:

CONT. 128/2014 / ... / Valor: R\$ 1.800,00.

Onde se lê:

CONT. 129/2014 / / Valor: R\$900,00.

Leia-se:

CONT. 129/2014 / ... / Valor: R\$1.800,00.

Marechal Floriano/ES, 09 de Janeiro de 2015.

Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

São Domingos do Norte

PREFEITURA

RETIFICAÇÕES

Publicação Nº 7356

REPUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA** Maria José Barbosa. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.118,72 (hum mil e cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) perfazendo a um valor global de R\$ 13.424,64 (treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 559 **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 5244/2014, São Domingos do Norte-ES, 17 de dezembro 2014.

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014. Onde se lê:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 019/2014 referente à Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos com desconto sobre a tabela ABC-Farma. **Leia-se:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 19/2014, por mais 12 meses. **Onde se lê:** 31/12/2015. **Leia-se:** O prazo de vigência do presente aditivo tem início 01/01/2015 a 31/12/2015. **DOM/ES – 31.12.14 – pg. 34.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010. Onde se lê:** RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2010. **Leia-se:** RESUMO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2010. **Onde Se lê:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 20/2010 referente ao serviço deverá ocorrer por intermédio de cartão eletrônico/magnético destinados a atender a quantia estimada de 201 (duzentos e um) servidores ativos, ficando resguardado o direito da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES a qualquer tempo alterar as quantidades estabelecidas conforme permissivo legal. **Leia-se:** O presente termo de

aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 20/2010, por mais 01 mês. **Onde se lê:** prazo de vigência do presente aditivo será até 31/01/2015. **Leia - se:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 01/01/2015 até 31/01/2015. Inclui-se a seguinte cláusula: **Valor:** O valor mensal e total é de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 53.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014. Onde Se lê:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 30/12/2015. **Leia-se:** O imóvel, objeto do presente, é dado em locação ao locatário de 01/01/2015 até 31 de dezembro de 2015. **Onde se lê:** (2015) Ficha 165. **Leia - se:** (2015) Ficha 164. **Onde se lê:** Processo protocolado sob o nº 5288/2014. **Leia-se:** Processo protocolado sob o nº 5195/2014. Inclui-se a seguinte cláusula: **Valor:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) perfazendo a um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 52.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014. Onde Se lê:** Fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2015. **Leia-se:** O contrato nº 034/2014 passa a ter a vigência de 01/01/2015 até 31/12/2015. Inclui-se a seguinte cláusula: **Valor:** O valor diário é de R\$ 4.475,08 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) estimando o valor total de R\$ 912.916,32 (novecentos e doze mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 52.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014. Onde Se lê:** 31/12/2015. **Leia-se:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 037/2014 de 01/01/2015 até 31/12/2015. Inclui-se a seguinte cláusula: **Valor:** O valor total é de R\$ 495.622,56 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **DOM/ES – 31.12.14 – pg. 34.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2014. Onde Se lê:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 52/2014 referente ao credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de análise clínica, com base na lista de preços da tabela SUS. Laboratório São Domingos do Norte Ltda. **Leia-se:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 52/2014 por mais 12 meses. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 53.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2010. Onde se lê:** O valor será reequilibrado a partir de 01/05/2014 em R\$ 2.388,69 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) com o valor mensal de R\$ 19.702,69 (dezenove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo a um valor global de R\$ 226.877,52 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2014. **Leia-se:** O valor será reequilibrado a partir de 01/05/2014 em R\$ 2.388,69 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) com o valor mensal de R\$ 19.702,69 (dezenove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo a um valor global de R\$ 226.877,52 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2014. Para o exercício de 2015 o valor mensal será R\$ 19.702,69 (dezenove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos) e o global será de R\$ 78.810,76 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos). **Onde Se lê:** Até 28/04/2015. **Leia-se:** Fica prorrogado o presente aditivo de 01/01/2015 até 28/04/2015. **Onde se lê:** Processo Protocolado sob o 5223/2014. **Leia-se:** Processo Protocolado sob o 5323/2014 **DOM/ES – 31.12.14 – pg. 35.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2014. Onde Se lê:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 90/2014 referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços com horas máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos. Essas horas se fazem necessárias, para atender as necessidades dos produtores rurais, em construções de estradas vicinais, corredores de café em forma de escoamento da produção agrícola, acertos e limpezas de ruas, de caixas-secas, correção de encostas, conforme as quantidades e especificações do anexo I do edital. **Leia-se:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 89/2014 por mais 12 meses. **Onde se lê:** prazo de vigência do presente aditivo será até 31/12/2015. **Leia-se:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 53.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014. Onde Se lê:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 90/2014 referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços com horas máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Essas horas se fazem necessárias, para atender as necessidades dos produtores rurais, em construções de estradas vicinais, corredores de café em forma de escoamento da produção agrícola, acertos e limpezas de ruas, de caixas-secas, correção de encostas, conforme as quantidades e especificações do anexo I do edital. **Leia-se:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 90/2014 por mais 12 meses. **Onde se lê:** prazo de vigência do presente aditivo será até 31/12/2015. **Leia-se:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 53.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014. Onde Se lê:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 100/2014 referente ao credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de análise clínica, com base na lista de preços da tabela SUS. Laboratório São Domingos do Norte Ltda. **Leia-se:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 100/2014 por mais 12 meses. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 52.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014. Onde Se lê:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 101/2014 referente ao credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de análise clínica, com base na lista de preços da tabela SUS. Laboratório São Domingos do Norte Ltda. **Leia-se:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 101/2014 por mais 12 meses. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 53.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014. Onde Se lê:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2015 até 30/12/2015. **Leia-se:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOM/ES – 29.12.14 – pg. 52.**

***RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2014. Onde Se lê:** 31/12/2015. **Leia-se:** O prazo de vigência do presente aditivo será de 01/01/2015 até 31/12/2015. **DOM/ES – 31.12.14 – pg. 34.**

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

18 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 7350

DECRETO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor SWAMY NEGRIS DE BARCELLOS, para exercer interinamente e com remuneração o Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em virtude das férias do titular do Cargo, o servidor João Marcelo Campana, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de janeiro 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8131/2014

Publicação Nº 7353

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO(S) Nº 008131/2014

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que nos Autos do Processo em epígrafe e de acordo com as disposições do Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, visando serviços de triagem de materiais recicláveis da Usina de Triagem e Compostagem, no valor R\$ 40.194,63(quarenta mil, cento noventa quatro reais e sessenta e três centavos) que correrá a cargo da dotação 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

– Fonte de Recurso 16040000 - da ficha 487 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

S. Gabriel da Palha, em 31 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2015-SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 7352

PORTARIA Nº. 004/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

EVERALDO PESSI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a Servidora **Jéssica Pereira Pelissari**, Matrícula nº 4536, Cargo de Almoxarife, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato nº 74/2014, celebrado com a Empresa TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, de 14 de julho de 2014, em virtude das férias regulamentares da servidora **Maria Adriana Viana de Queiroz Pantaleão**, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2015.

EVERALDO PESSI

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.494/2015

Publicação Nº 7369

DECRETO Nº 2.494/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) a Lei nº 394/2007, com nova redação dada pelas Leis nºs 480/2008 e 540/2009;

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 005129/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros a seguir elencados, para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de São Roque do Canaã:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Leonardo Pereira;

Suplente: Eliana Maria Cappelletti Degasperri.

b) Titular: Bianca Simonassi e Franco;

Suplente: Augusto Rossini.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Grasiela Fadini Colombo;

Suplente: Graciana Pimenta Spalenza.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Kelly Roniany Vago Fiorentini;

Suplente: Telma Aparecida Mônico.

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Zilmar Luchi;

Suplente: Mara Eliete Guidoni Redigheiri.

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Jossenir Onofre Boschetti;

Suplente: Cleonice Guidoni Pratti Berger.

b) Titular: Siumara Cristina Fontana;

Suplente: Jorcelino Elias.

VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Betânia Zanotti;

Suplente: Waldireni Zanetti Nepomoceno.

VII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Karoline Araújo Vago;

Suplente: Aparecida da Vitória Martins.

Art. 2º - Não haverá representantes dos estudantes da Educação Básica Pública conforme disciplina o inciso VI do art. 2º da Lei 394/2007, com nova redação dada pela Lei 480/2008, visto que os alunos não são emancipados (art.2º. §5º III), destacando que não temos nenhuma representação de alunos (§ 6º do art. 2º).

Art. 3º - Os membros representantes do Poder Executivo Municipal do inciso I, inciso II, inciso IV e inciso VI, Bianca Simonassi e Franco, Grasiela Fadini Colombo, Zilmar Luchi e Waldireni Zanetti Nepomoceno, respectivamente, tendo cumprido o mandato na forma dos Decretos nºs 1.857/2012 e 2.263/2014, estão sendo reconduzidos para mais um mandato, nos termos do art. 4º da Lei 394/2007.

Art. 4º - Os membros que tratam a alínea "a", inciso I, do art. 1º deste decreto, são servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O mandato do respectivo conselho é de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 394/2007.

Art. 6º - A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 7º - O mandato do conselheiro ora nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do presente ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.495/2015

Publicação Nº 7370

DECRETO Nº 2.495/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei nº 038/1997; e:

Considerando o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 000114/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir elencados, para desempenharem a função de autoridade sanitária do município do São Roque do Canaã, com suas atribuições definidas na Lei 038/1997:

- a) Simone Angélica de Sales Roldi – Secretária Municipal de Saúde;
- b) Marciano Fadini – Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária;
- c) Mayara Spalenza Bosi – Farmacêutica;
- d) Karlucy Spalenza Perini – Agente Fiscal Sanitário;
- e) Mauro Luiz Giordani – Médico Veterinário;
- f) Hérica Merlo Margon – Coordenador de Vigilância Ambiental;
- g) Luciana Forza – Enfermeira;
- h) Maria de Fátima Simonelli – Nutricionista; e
- i) Alzira Aparecida Malavasi Bonatto – Agente Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes dos decretos nºs 2.003/2013 e 2.229/2014.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA O ANO DE 2015

Publicação Nº 7365

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã – ES, comunica a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços especializados em software de orçamento eletrônico, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), veículos pesados (caminhões e ônibus), de propriedade do Município de São Roque do Canaã, em favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com base no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 7.998,92 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica – F:018 – FR:1000.

Processo Administrativo nº 004214/2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2015

Publicação Nº 7322

PORTARIA Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ANA MARTA LAMBORGHINI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 15/01/2015 à 13/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2015

Publicação Nº 7323

PORTARIA Nº 002/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ELIZA CRISTINA SPALENZA ROLDI**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2014 a 19/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2015

Publicação Nº 7324

PORTARIA Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **JULIANA**

MARGON PRIORI, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2015

Publicação Nº 7325

PORTARIA Nº 004/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **KARLIANI APARECIDA TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2015

Publicação Nº 7326

PORTARIA Nº 005/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MARLETE DE ABREU**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2015

Publicação Nº 7327

PORTARIA Nº 006/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MELIÇA SPALENZA**, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2015

Publicação Nº 7328

PORTARIA Nº 007/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ROSANIA VOLPI BOLSONI**, referente ao período aquisitivo de 07/10/2013 a 06/10/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2015

Publicação Nº 7329

PORTARIA Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **SCHIRLEY CASSANI FORZA**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2015

Publicação Nº 7330

PORTARIA Nº 009/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ GALLETTI VALVASSORI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2015

Publicação Nº 7331

PORTARIA Nº 010/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ARILDO JOÃO MONTIBELLER**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2015

Publicação Nº 7332

PORTARIA Nº 011/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ARNALDO LIMA**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2015

Publicação Nº 7333

PORTARIA Nº 012/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **CARPEGIERI TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2015

Publicação Nº 7334

PORTARIA Nº 013/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **GLAUBER REGATTIERI ROLDI**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 1º/07/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2015

Publicação Nº 7335

PORTARIA Nº 014/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **LEANDRO FADINI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2015

Publicação Nº 7336

PORTARIA Nº 015/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MATEUS MAFFIOLETTI**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2015

Publicação Nº 7337

PORTARIA Nº 016/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **RUBERVAL DA SILVA VICTER**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2015

Publicação Nº 7338

PORTARIA Nº 017/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **VALDECIR DUMMER**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2015, para gozá-las no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



Serra

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014

Publicação Nº 7359

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 241/2014.**PROCESSO Nº 82.058/2014.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. **Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato 241/2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, a partir de 23 de março de 2015. Data de Assinatura: 05/01/2015.

CONTRATO 021-2013

Publicação Nº 7371

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2013 PROCESSO Nº 88126/2014. Partes: Município da Serra e Miguel Arcanjo Lima. Objeto: Prorrogação por 07 (sete) meses a partir de 07/01/2015.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2015. **Nylton Rodrigues****Ribeiro Filho**

Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2013 PROCESSO Nº 69696/2014. Partes: Município da Serra e Cinira Pimentel Ribeiro. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2015 e alteração para pessoa jurídica Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2015.

Vera Lucia Baptista Castiglioni

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2013 PROCESSO Nº 69699/2014. Partes: Município da Serra e Cinira Pimentel Ribeiro. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2015 e alteração para pessoa jurídica Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda.

Data de assinatura: 05 de janeiro de 2015.

Vera Lucia Baptista Castiglioni

Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 5380/2014

Publicação Nº 7383

DECRETO Nº 5380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **PAOLA CRUZ COUTINHO DE SOUZA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5401/2015

Publicação Nº 7384

DECRETO Nº 5401, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **NAYMARA CARDIN DA FONSECA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5406/2015

Publicação Nº 7385

DECRETO Nº 5406, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Fixa datas de vencimento da Taxa de Fiscalização Anual para Funcionamento e da Taxa de Publicidade para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e

considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.833/2011 (Código Tributário Municipal),

DECRETA :

Art. 1º Fixa para o dia 15 de maio de 2015, a data de vencimento da Taxa de Fiscalização Anual para o Funcionamento do exercício de 2015, em parcela única, bem como a Taxa de Publicidade do exercício de 2015.

Parágrafo Único. Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, fica estipulado o vencimento das parcelas para as seguintes datas:

I. Primeira parcela 15/5/2015

II. Segunda parcela 15/6/2015

III. Terceira parcela 15/7/2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5388/2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5412/2014

Publicação Nº 7386

DECRETO Nº 5412, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Designa servidora para substituir Secretária Municipal de Comunicação - Secom.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Designa a servidora JÚLIA SALLES BORGIO, Secretária Adjunta, matrícula nº 47.716, para substituir a Secretária Municipal de Comunicação – Secom, no período de 12/1/2015 a 26/1/2015.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073(253-256)2014

Publicação Nº 7368

Extrato da Ata de Registro de Preços 073(253,254,255,256) /2014

PROCESSO: 49.430/2014 **Pregão Eletrônico:** 189/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS **Órgão Gerenciador:** DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
253 – Prati Donaduzzi & Cia LTDA		73.856.593/0001-66		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
03	Dipirona sódica 500mg comp.	Prati	1.008.000	R\$ 0,0599
06	Ibuprofeno 600mg comp.	Prati	2.144.000	R\$ 0,0789
08	Paracetamol 500mg comp.	Prati	1.393.000	R\$ 0,0419
Fornecedor		CNPJ		
254 – Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA		67.729.178/004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
02	Alopurinol 100mg comp.	Prati	653.170	R\$ 0,0384
Fornecedor		CNPJ		
255 – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA		02.520.829/0001-40		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
01	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos	Sobral	7.675.100	R\$ 0,0287

Fornecedor		CNPJ		
256 – Débora Dazzi Piol		10.269.296/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.
07	Omeprazol 20mg cápsulas	Pharlab	7.812.700	R\$ 0,0660

Serra, 12 de Janeiro de 2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078 (283-289)2014

Publicação Nº 7366

Extrato da Ata de Registro de Preços 078(283,284,285,286,287,288 e 289) /2014

PROCESSO: 49.339/2014 **Pregão Eletrônico:** 220/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS **Órgão Gerenciador:** DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins, matrícula 41.276

Fornecedor		CNPJ		
283 – Hospidrogas Com. De Prod. Hospitalares LTDA		35.977.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
01	Anlodipino Besilato 5mg comp.	Vitapan	7.300.000	0,0290
Fornecedor		CNPJ		
284– Prati Donaduzzi & Cia LTDA		73.856.593.0001/66		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
02	Atenolol 50 mg comp.	PRATI	4.460.000	0,0288
03	Captopril 25mg comp.	PRATI	165.000	0,0200
10	Losartano Potássico 50 mg comp.	PRATI	6.100.000	0,0460
Fornecedor		CNPJ		
285 – Help Farma Prod. Farmacêuticos Ltda		02.460.736/0001-78		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$

11	Mononitrato de Isossorbida 20 mg comp	E.M.S.	462.587	0,0940
----	---------------------------------------	--------	---------	--------

Fornecedor		CNPJ		
286 - Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA		67.729.178/0004-91		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
07	Espironolactona 25 mg comp.	Cellofarm	744.000	0,1130

Fornecedor		CNPJ		
287 - VIX Comércio de Prod. Farmac. e Hospitalares LTDA		14.832.987/0001-15		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
08	Furosemida 40 mg comp.	TEUTO	1.800.000	0,0366
12	Verapamil Clor. 80mg comp.	TEUTO	27.205	0,0490

Fornecedor		CNPJ		
288 - Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos LTDA-EPP		09.340.228/0002-86		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
04	Carvedilol 25mg comp.	Torrent	284.200	0,0959
05	Carvedilol 6,25mg comp.	Torrent	770.000	0,0450

Fornecedor		CNPJ		
289 - Cimed Indústria de Medicamentos Ltda		02.814.497/0007-00		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
06	Enalapril Maleato 20mg comp.	Cimed	4.900.000	0,0505
09	Hidroclorotiazida 25 mg comp.	Cimed	6.300.000	0,0198

Serra, 12 de janeiro de 2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090(325-328)2014

Publicação Nº 7367

Extrato da Ata de Registro de Preços 090(325,326,327 e 328) / 2014

PROCESSO: 50.522/2014 **Pregão Eletrônico:** 276/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS HOSPITALARES

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Claudia Fernanda C.Costa dos Santos, matrícula 47.905

Fornecedor		CNPJ		
325 - Favily Comercial LTDA		08.934.248/0001-31		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit. R\$
07	Suporte p/braço	Ortomed	50	157,66

Fornecedor		CNPJ		
326 - Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos LTDA		07.590.023/0001-42		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
------	-------	-------	-------	-----------------

02	Biombo Hospitalar	HL	80	418,75
Fornecedor		CNPJ		
327 - Ética Med Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA		12.606.382/0001-80		
Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$.
06	Suporte de Soro de parede	Renascer	200	75,00

Fornecedor		CNPJ		
328 - Medi Saúde Produtos Médicos Hospitalares LTDA		02.563.570/0001-15		

Lote	Desc.	Marca	Quant	Valor Unit.-R\$
01	Armário Vitrine, madeira	Rotal	120	789,99
03	Carro Tipo: Curativo	Rotal	30	600,00
04	Escada 2 degraus para uso hospitalar	Rotal	250	167,80
05	Hamper para transporte de roupas hospitalares	Rotal	50	220,00

Serra, 12 de janeiro de 2015

LEI Nº 4311/2014

Publicação Nº 7387

LEI Nº 4.311

REGULAMENTA E ESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - CMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo regulamentar e estruturar o Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município da Serra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São funções do CMSS, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990, atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, devendo suas decisões ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao CMSS:

I. fortalecer a participação e o controle social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II. elaborar e, sempre que necessário, revisar o Regimento Interno do CMSS e outras normas de funcionamento, observada a normatização do Conselho Nacional de Saúde em vigor;

III. discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde e Plenárias Municipais, Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde, observadas as disposições legais;

IV. propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre seu conteúdo, bem como proceder sua revisão periódica, de acordo com as situações epidemiológicas do Município e a capacidade organizacional dos serviços municipais de saúde;

V. apreciar, avaliar e aprovar estratégias para formulação e controle da execução da Política e do Plano Municipal de Saúde, incluindo seus aspectos econômicos e financeiros, bem como propor estratégias para aplicação das políticas de saúde aos setores público e privado;

VI. analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados instituídos no Município;

VIII. deliberar sobre os programas de saúde e propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação de avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

IX. propor ao Chefe do Poder Executivo minutas de projetos de lei, a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal;

X. avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS no âmbito municipal;

XI. acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência à saúde, prestados através de contratos, consórcios e convênios por órgãos e entidades públicas e/ou privadas no âmbito do Município da Serra;

XII. acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, integrantes do SUS, no âmbito municipal;

XIII. aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIV. avaliar, acompanhar e fiscalizar a programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando a movimentação dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde;

XV. incentivar e participar da implantação e funcionamento dos conselhos locais dos serviços públicos municipais de saúde em cada unidade de saúde;

XVI. ter acesso garantido aos diversos sistemas de informação em saúde, devendo a Secretaria Municipal de Saúde garantir mecanismos adequados que visem a melhor compreensão das informações geradas;

XVII. estabelecer a periodicidade de convocação e organizar a Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do CMSS, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XVIII. estimular a articulação entre o CMSS, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da saúde;

XIX. acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde Estadual e Nacional;

XX. estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do CMSS, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXI. avaliar, quadrimestralmente, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 41 da Lei Federal Complementar nº 141/2012 ou outra que vier a lhe substituir;

XXII. participar das audiências públicas ordinárias e extraordinárias; verificar se os critérios estabelecidos pelo Município relativos à localização e tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, estão consoantes com o diagnóstico de saúde do Município, necessidades epidemiológicas e sociais;

XXIII. examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito das deliberações do CMSS;

XXIV. encaminhar denúncias ao Gestor Municipal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para serem apuradas, conforme legislação vigente, devendo a Secretaria Municipal de Saúde possibilitar o acompanhamento pelo CMSS;

XXV. deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para Controle Social do SUS;

XXVI. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde no âmbito municipal;

XXVII. incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no CMSS;

XXVIII. acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CMSS;

XXIX. deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde do SUS;

XXX. atualizar periodicamente as informações sobre o CMSS no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS); e

XXXI. apresentar proposta orçamentária anual das despesas do CMSS, observada os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da receita do Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CMSS

Art. 4º O CMSS será constituído por 16 membros titulares e 32 membros suplentes, na forma abaixo:

I. 3 representantes titulares e 6 suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelo Poder Executivo, das seguintes secretarias:

a) 1 representante titular e 2 suplentes da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 representante titular e 2 suplentes da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 representante titular e 2 suplentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. 1 representante titular e 2 suplentes de prestadores de serviços do SUS no Município da Serra, escolhidos dentre as entidades filantrópicas e privadas;

III. 4 representantes titulares e 8 suplentes das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes, servidores efetivos do Município da Serra, escolhidos por meio de votação direta em assembleia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS;

IV. 8 representantes titulares e 16 suplentes das entidades representativas dos usuários do SUS, munícipes e residentes no Município da Serra, escolhidos por meio de votação direta em assembleia geral convocada exclusivamente para este fim, coordenada por comissão eleitoral designada pelo CMSS, sendo:

a) 3 representantes titulares e 6 suplentes da Federação das Associações de Moradores da Serra - FAMS;

b) VETADO;

c) 5 representantes titulares e 10 suplentes, escolhidos dentre os seguintes seguimentos organizados:

1. Entidades religiosas legalmente constituídas.

2. Centro de Desenvolvimento de Direitos Humanos – CDDH.

3. Entidades que congreguem idosos, aposentados e pensionistas.

4. Associação das Mulheres da Serra.

5. Movimentos organizados da juventude.
 6. Movimentos organizados dos negros.
 7. Movimentos organizados de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT).
 8. Outros movimentos sociais organizados.
- V. VETADO.

§ 1º Na composição das representações referidas nos incisos deste artigo, serão vedadas as acumulações de representação por uma mesma pessoa e a repetição de categorias de profissionais ou de entidades.

§ 2º Fica vedada a representação dos trabalhadores da área de saúde referida no inciso III deste artigo, por servidor do Município ocupante de cargo comissionado ou função gratificada ou servidor cedido ao Município por outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

§ 3º Os representantes dos usuários referidos no inciso IV deste artigo não poderão ser prestadores de serviço de saúde, trabalhadores da saúde com vínculo público, filantrópico ou privado ou servidor público ocupante de cargo comissionado ou função gratificada dos Poderes Executivo ou Legislativo.

§ 4º As entidades a que se refere a alínea c do inciso IV deste artigo deverão comprovar a sua existência e funcionamento regular de, no mínimo, 2 anos.

Art. 5º Nos impedimentos legais e eventuais dos conselheiros titulares, assumirão os respectivos suplentes, observando a paridade e considerando a ordem de eleição da suplência.

Parágrafo Único. Nas reuniões do Pleno do CMSS somente terão direito a voto os conselheiros titulares e, na ausência destes, os seus respectivos suplentes, quando em substituição regular dos titulares.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO E PERDA DE MANDATO DOS CMSS

Art. 6º Os conselheiros municipais de saúde, titulares e suplentes, terão mandato de 2 anos, permitida uma única recondução consecutiva, a critério das respectivas representações, à exceção do Secretário Municipal de Saúde que é membro nato do CMSS.

Parágrafo Único. A recondução prevista no caput deste artigo obedecerá ao mesmo disciplinamento do artigo 4º desta Lei para primeira eleição do candidato.

Art. 7º Os processos de eleição e indicação de membros para composição do CMSS serão realizados no segundo semestre dos anos pares, disciplinados por meio de regimento interno do CMSS.

Parágrafo Único. Os conselheiros titulares e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados no primeiro mês do ano seguinte às eleições.

Art. 8º Perderá o mandato o conselheiro:

- I. que faltar injustificadamente até 3 sessões consecutivas ou até 5 alternadas em cada ano de mandato;
- II. por descumprimento da legislação do CMSS, por meio de representação por escrito assinada por 1/3 dos conselheiros titulares, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º A justificativa da ausência às sessões do CMSS deverá ser feita previamente a sua realização por qualquer meio de comunicação, devendo ser oficializada com antecedência de até 48 horas no caso de sessão ordinária e de até 24 horas no caso de sessão extraordinária.

§ 2º O conselheiro faltante somente terá sua ausência justificada, caso observe o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º A perda de mandato somente poderá ocorrer se aprovada com quórum mínimo de 2/3 dos conselheiros titulares, em reunião extraordinária convocada especificadamente para este fim.

§ 4º As entidades que compõem o CMSS deverão, obrigatoriamente,

substituir seus representantes no prazo de até 30 dias, caso haja perda de mandato nos termos deste artigo, após a comunicação feita pela Secretaria Executiva do CMSS, sob pena de perda de representação da entidade, respeitando a proporcionalidade de representação de cada segmento, nos termos do artigo 4º desta Lei, na forma do Regimento Interno do CMSS.

§ 5º As entidades que integram o CMSS poderão substituir, a qualquer tempo, seus membros titulares e/ou suplentes, exceto nos casos em que a indicação de representante do segmento exija a escolha por meio de eleição.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica ao Presidente e ao Vice-Presidente do CMSS, que somente serão substituídos em caso de perda de mandato, nos termos do artigo 14 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CMSS

Art. 9º O CMSS exercerá suas atribuições mediante o funcionamento da seguinte estrutura:

- I. Pleno.
- II. Mesa Diretora.
- III. Conferências, Plenárias, Comissões e Grupo de Trabalho.
- IV. Secretaria Executiva.

Art. 10 O Pleno do CMSS a que se refere o inciso I do artigo anterior é a instância máxima de deliberação do Conselho, composta pelos conselheiros titulares e suplentes, tendo direito a voz todos os conselheiros e a voto os conselheiros titulares, observando o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Lei.

§ 1º O Pleno do CMSS se reunirá ordinariamente uma vez por mês, bem como extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento por maioria simples de seus membros titulares.

§ 2º As reuniões ordinárias do Pleno do CMSS serão comunicadas aos respectivos membros com antecedência mínima de 5 dias e as extraordinárias com antecedência de, no mínimo, 48 horas.

§ 3º As reuniões extraordinárias objetivam deliberar sobre matéria urgente e inadiável.

§ 4º Fica estabelecido o quórum mínimo de 1/3 dos membros titulares para instalação das reuniões do Pleno do CMSS.

§ 5º As deliberações do Pleno serão tomadas por maioria simples (metade mais um) dos conselheiros titulares presentes, excetuando-se os quóruns especificados por esta Lei.

§ 6º O regimento interno do CMSS e suas alterações serão aprovados por 2/3 dos conselheiros titulares presentes, em convocação específica.

§ 7º As deliberações do Pleno do CMSS, observado o quórum estabelecido, serão tomadas mediante:

- I. resoluções, destinadas a disciplinar matéria de competência legal do CMSS;
- II. recomendações sobre tema ou assunto específico, que não seja de competência direta do CMSS, mas tenha relevância e/ou seja necessário, dirigidas a instituições;
- III. Moções que expressem o juízo do Conselho sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 8º As resoluções do CMSS serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no prazo máximo de 30 dias após sua aprovação pelo Pleno do CMSS.

§ 9º VETADO.

Art. 11 A Mesa Diretora do CMSS a que se refere o inciso II do artigo 9º desta Lei será composta por 4 membros titulares, sendo 1 representante titular do gestor, 1 representante titular dos trabalhadores de saúde e 2 representantes titulares dos usuários,

constituindo-se dos seguintes cargos:

- I. Presidente do CMSS.
- II. Vice-Presidente do CMSS.
- III. 1º Secretário.
- IV. 2º Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente são membros natos da Mesa Diretora, obedecida a paridade estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º A Mesa Diretora do CMSS será eleita pelo Pleno do CMSS até a segunda reunião ordinária de cada mandato.

Art. 12 O CMSS poderá realizar conferências, inclusive das comissões intersetoriais, plenárias ordinárias e extraordinárias, conforme estabelecido pelo inciso III do artigo 9º desta Lei e pelas Leis Federais nºs 8.080/1990 e 8.142/1990.

§ 1º As Comissões do CMSS a que se refere o inciso III do artigo 9º desta Lei poderão ser instituídas para estudos, elaboração e acompanhamento de projetos de interesse do Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser permanentes ou temporárias, mas sempre paritárias na sua composição.

§ 2º O CMSS poderá instituir ainda grupos de trabalho, que poderão ter integrantes conselheiros e/ou não conselheiros.

Art. 13 A Secretaria Executiva do CMSS a que se refere o inciso IV do artigo 9º desta Lei tem como atribuição prestar apoio e assessoria administrativa necessários ao funcionamento do CMSS.

§ 1º A Secretaria Executiva será ocupada preferencialmente por pessoa com formação de nível superior, com conhecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, investida no cargo de Secretário Executivo do CMSS, padrão CC-3.

§ 2º O Secretário Executivo fará parte das reuniões do CMSS, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º O Secretário Executivo será subordinado ao Pleno do CMSS.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CMSS

Art. 14 A Presidência e a Vice-Presidência do CMSS serão exercidas por conselheiros titulares, eleitos por meio de voto aberto, até a segunda reunião ordinária do Pleno do CMSS de cada mandato, com quórum mínimo de 2/3 dos conselheiros titulares.

§ 1º O Presidente do CMSS terá direito a voto, assim como os demais conselheiros municipais, sendo dele o voto de desempate.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente não poderão pertencer ao mesmo segmento de representação.

§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente, por descumprimento da legislação do CMSS, poderão ser destituídos de seus cargos após representação por escrito e assinados por 1/3 dos conselheiros titulares, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º A destituição do Presidente e/ou do Vice-Presidente somente poderá ocorrer, se aprovada com quórum mínimo de 2/3 dos conselheiros titulares, em reunião extraordinária convocada especificamente para este fim.

§ 5º Destituído o Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que passará a exercer as funções do cargo pelo período remanescente até a próxima eleição; neste caso, convoca-se reunião extraordinária para eleição de novo Vice-Presidente entre os conselheiros titulares, observando-se as mesmas regras da eleição ordinária.

§ 6º Destituídos o Presidente e o Vice-Presidente, convoca-se reunião extraordinária para realização de nova eleição entre os conselheiros titulares, observando-se as mesmas regras da eleição ordinária.

§ 7º Nos casos de eleições extraordinárias previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo, os eleitos assumirão os respectivos cargos somente pelo período restante do mandato de seus antecessores.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE DO CMSS

Art. 15 Compete ao Presidente do CMSS:

- I. convocar e presidir as reuniões do CMSS;
- II. coordenar os trabalhos do CMSS;
- III. cumprir e fazer cumprir as resoluções do CMSS;
- IV. assinar e encaminhar para demais providências as resoluções aprovadas;
- V. prover meios junto à Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar as atividades pertinentes ao CMSS;
- VI. convidar qualquer conselheiro para substituir o Secretário Executivo, caso este falte à reunião.

SEÇÃO II

DO VICE-PRESIDENTE DO CMSS

Art. 16 Compete ao Vice-Presidente do CMSS substituir o Presidente nas suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais, exercendo, neste caso, as competências já atribuídas ao Presidente.

§ 1º Nas ausências do Presidente e do Vice-Presidente, o plenário indicará um conselheiro titular para presidir a reunião mediante voto da maioria simples.

§ 2º Durante a substituição prevista neste artigo, o Presidente em Exercício desempenhará apenas as atribuições pertinentes à direção da reunião.

SEÇÃO III

DA MESA DIRETORA DO CMSS

Art. 17 Compete à Mesa Diretora do CMSS:

- I. encaminhar os processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Pleno do CMSS;
- II. elaborar as pautas das reuniões ordinárias do CMSS e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos de acordo com o Regimento Interno;
- III. promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, para garantir a intersectorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas;

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMSS

Art. 18 Compete ao Secretário Executivo do CMSS:

- I. encaminhar e divulgar as deliberações do CMSS;
- II. comunicar aos conselheiros municipais de saúde a convocação das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
- III. assinar expedientes oriundos das reuniões do CMSS;
- IV. manter atualizados os arquivos de leis, normas, correspondências e demais documentos encaminhados;
- V. divulgar aos membros do Conselho, bem como às comunidades e entidades prestadoras de serviços, o cronograma de reuniões, local e horário das mesmas;
- VI. participar das reuniões do Conselho, registrando atas das reuniões realizadas;
- VII. realizar outras atividades afins.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O funcionamento do CMSS e a eleição de seus membros serão regulamentados por Regimento Interno, aprovado por 2/3

de seus membros titulares, em reunião do Pleno do CMSS, convocada especificamente para este fim.

Art. 20 As reuniões do CMSS serão públicas e todos os presentes terão direito a voz.

Art. 21 O CMSS poderá requisitar informações e/ou participações em sessões de órgãos e/ou entidades públicas e privadas, bem como a colaboração de pessoas físicas e/ou jurídicas de notório saber, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 22 As prestações de contas das entidades ligadas ao SUS no âmbito do Município deverão ser encaminhadas ao CMSS, para apreciação.

§ 1º As entidades referidas no caput deste artigo deverão comparecer à reunião do Pleno do CMSS, quando convocada para esclarecimentos relativos à prestação de contas.

§ 2º Quando a entidade a que se refere o *caput* deste artigo não atender à convocação, caberá ao CMSS adotar as medidas que julgar necessárias.

Art. 23 As atividades dos conselheiros municipais de saúde serão regidas pelas seguintes disposições:

I. o mandato dos membros do CMSS se constitui de prestação de serviços de relevância pública ao Município, sendo uma atividade não remunerada;

II. caberá ao Município custear os recursos e condições necessárias ao exercício de mandato de conselheiro, inclusive o custeio de despesas de deslocamento, quando em representação do CMSS.

Art. 24 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, à exceção do processo de eleição e indicação de conselheiros para o mandato do biênio 2015 e 2016 que ocorrerá no segundo semestre de 2014, nos termos desta Lei.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.298/2008.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4321/2015

Publicação Nº 7388

LEI Nº 4.321

INSTITUI O "DIA DO PADRE", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 4 DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o "Dia do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos no Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4323/2015

Publicação Nº 7389

LEI Nº 4.323

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4328/2015

Publicação Nº 7390

LEI Nº 4.328

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.224/2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I desta Lei altera os Demonstrativos I, III e a metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas e despesas do Anexo II - Metas Fiscais da Lei Municipal nº 4.224/2014.

Art. 2º O artigo 5º passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 2º As metas definidas nesta Lei poderão ser alteradas na elaboração do Orçamento 2015, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade, preservando os programas estabelecidos no Plano Plurianual (2014-2017).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MPE 326/2014

Publicação Nº 7349

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2014**, processo n.º 34818/2014 SEMAS, cujo objeto é Aquisição e instalação de ar condicionado, conforme segue:

LOTE: I – JP COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA ME – R\$ 36.811,00 (trinta e seis mil, e oitocentos e onze reais).

Serra, 09 de janeiro de 2015.

Stella Lemos Soares Stephanini

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO PE 284/2014

Publicação Nº 7351

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2014**, processo nº 23169/2013/SEMAS, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação e lanches, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme segue:

Lote Único – PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA, com valor total de **R\$ 787.829,40**.

Serra, 09 de janeiro de 2015.

Giovanna Demarchi Rosa

Pregoeira Oficial/SEAD

ANEXO DA LEI Nº 4328/2014

Publicação Nº 7391

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 7380

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 345/12 - 4º ADITIVO

- CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA DE NOVO PORTO CANOA.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 08 (oito) MESES.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 028/2014

Publicação Nº 7382

Retificação da Resolução**028/2014 publicada em 06/01/2015**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra – CONCASE;

Resolve:

Art.1º Onde se lê: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra em **Reunião Extraordinária do dia 17 de Outubro de 2014,**

Leia – se: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra em **Reunião Extraordinária do dia 17 de Dezembro de 2014,**

Art. 2º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 06 de Janeiro de 2015.

Marco Antônio Martão

Presidente do CONCASE

DEMONSTRATIVO I- METAS ANUAIS

Tabela 2 - AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º § 1º)

R\$ 1000.

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	1.400.000	1.275.917	1.458.162	1.271.698	1.512.089	1.261.263
Receitas Primárias (I)	1.262.960	1.151.023	1.320.926	1.152.011	1.368.468	1.141.263
Despesa Total	1.400.000	1.275.917	1.458.162	1.271.698	1.512.089	1.261.263
Despesas Primárias (II)	954.195	869.624	1.359.282	1.185.462	1.404.976	1.171.263
Resultado Primário (III) = (I - II)	308.765	261.263	(38.356)	(32.455)	(36.508)	(301.263)
Resultado Nominal	5.099	4.879	5.177	4.740	5.249	!
Dívida Pública Consolidada	373.980	357.876	377.184	345.399	379.680	371.263
Dívida Consolidada Líquida	275.980	264.096	278.980	255.470	297.860	291.263

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADOS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Tabela 3 - AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º § 2º, inciso II).

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	939.006	907.295	(3,4)	1.155.000	27,3	1.400.000	21,2	1.458.162	4,2	1.512.089	3,7
Receitas Primárias (I)	871.308	812.681	(6,7)	1.054.250	29,7	1.262.960	19,8	1.320.926	4,6	1.368.468	3,6
Despesa Total	889.608	844.194	(5,1)	1.155.000	36,8	1.400.000	21,2	1.458.162	4,2	1.512.089	3,7
Despesas Primárias (II)	707.755	785.949	11,0	1.067.480	35,8	954.195	(10,6)	1.359.282	42,5	1.404.976	3,4
Resultado Primário (III) = (I - II)	163.554	26.731	(83,7)	(13.230)	(149,5)	308.765	(2.433,8)	(38.356)	(112,4)	(36.508)	(4,8)
Resultado Nominal	8.595	8.939	4,0	(100,0)	(2.598,9)	2.500,0	(196,2)	(107,8)	(45,0)	(58,2)	29,3
Dívida Pública Consolidada	291.086	351.538	20,8	360.980	2,7	373.980	3,6	377.184	0,9	379.680	0,7
Dívida Consolidada Líquida	191.456	255.270	33,3	231.884	(9,2)	275.980	19,0	278.980	1,1	297.860	6,8

Fonte: Secretaria da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	985.956	952.660	(3,4)	1.100.000	15,5	1.275.917	16,0	1.271.698	(0,3)	1.261.941	(0,8)
Receitas Primárias (I)	914.874	853.315	(6,7)	1.004.048	17,7	1.151.023	14,6	1.152.011	0,1	1.142.080	(0,9)
Despesa Total	934.088	886.404	(5,1)	1.100.000	24,1	1.275.917	16,0	1.271.698	(0,3)	1.261.941	(0,8)
Despesas Primárias (II)	743.142	825.247	11,0	1.016.648	23,2	869.624	(14,5)	1.185.462	36,3	1.172.549	(1,1)
Resultado Primário (III) = (I - II)	171.731	28.068	(83,7)	83.352,4	(7,7)	406.293,1	30,5	86.235,5	(36,6)	89.392,6	0,3
Resultado Nominal	9.962	9.899	(0,6)	6.014	(39,2)	4.879	(18,9)	4.740	(2,8)	1.052.687,4	22.107,0
Dívida Pública Consolidada	337.369	389.292	15,4	360.980	(7,3)	357.876	(0,9)	345.399	(3,5)	209.253,8	(39,4)
Dívida Consolidada Líquida	221.898	282.685	27,4	231.884	(18,0)	264.096	13,9	255.470	(3,3)	963.294,8	277,1

Fonte: Secretaria da Fazenda e Orçamento Municipal 2015

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município da Serra - ES:

Tabela 4 - Total das Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	1.052.391	1.149.665	1.252.865
Receita Tributária	242.752	260.277	283.157
Impostos	224.850	245.798	267.786
Taxas	17.902	14.479	15.372
Receita de Contribuição	59.584	72.096	71.851
Receita Patrimonial	51.614	62.453	63.764
Transferências Correntes	671.255	723.931	801.644
Transferências Intergovernamentais	659.959	716.003	793.558
Transferências da União	195.649	222.438	244.385
Cota-Parte do FPM	59.700	60.954	62.234
Transferências de Recursos do SUS - FMS	60.550	73.266	91.582
Outras Receitas Correntes	27.186	30.908	32.448
Multas e Juros de Mora	11.869	12.118	12.373
Receita da Dívida ativa Tributária	9.430	4.462	9.830
RECEITAS DE CAPITAL	302.109	253.497	199.124
Operações de Crédito	39.700	27.379	18.882
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens (V)	840	857	874
Transferências de Capital	261.569	225.251	179.358
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	20.304	22.970	26.129
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	45.500	55.000	60.100
TOTAL	1.400.000	1.458.162	1.512.088,86

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2015

Tabela 5 – Meta Fiscal – Resultado Primário

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	863.294,29	844.292,95	954.030,00	1.052.391,00	1.149.665,13	1.252.864,50
Receita Tributária	196.993,75	205.718,72	215.331,80	242.752,00	260.276,73	283.157,31
Receita de Contribuição	45.675,23	45.533,53	58.802,00	59.583,70	72.096,28	71.850,58
Receita Patrimonial	45.721,74	9.414,03	49.510,00	51.614,00	62.452,94	63.764,45
Aplicações Financeiras (II)	45.721,74	46.636,17	43.000,00	51.000,00	54.000,00	63.764,45
Outras receitas patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	539.337,87	562.277,86	585.063,20	671.255,00	723.931,18	801.643,94
Demais Receitas Correntes	35.565,70	21.348,80	45.323,00	27.186,30	30.908,01	32.448,22
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	817.572,55	797.656,77	911.030,00	1.001.391,00	1.095.665,13	1.189.100,05
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	53.775,90	15.023,79	165.970,00	302.109,00	253.496,93	199.124,36
Operações de Crédito (V)	-	-	22.000,00	39.700,00	27.379,31	18.882,28
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	40,05	-	750	840	856,8	873,94
Transferências de Capital	53.735,72	15.023,66	143.220,00	261.569,00	225.250,82	179.358,14
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	53.735,85	15.023,79	143.220,00	261.569,00	225.260,82	179.368,14
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	30.378,57	47.978,58	35.000,00	45.500,00	55.000,00	60.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	871.308,39	812.680,56	1.054.250,00	1.262.960,00	1.320.925,94	1.368.468,19

DESPESAS CORRENTES (X)	762.993,42	779.469,67	872.518,50	950.494,88	979.297,11	1.009.963,46
Pessoal e Encargos Sociais	435.312,16	482.756,33	500.815,00	513.064,00	525.787,99	536.492,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	11.699,41	11.741,73	19.930,00	12.300,00	17.835,00	18.192,00
Outras Despesas Correntes	315.981,85	284.971,61	351.773,50	425.130,88	435.674,13	455.279,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	751.294,01	767.727,94	852.588,50	938.194,88	961.462,11	991.771,46
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	126.614,50	64.724,56	239.991,50	387.505,12	416.495,00	433.205,93
Investimentos	110.246,26	50.499,05	211.391,50	370.505,12	397.820,00	413.205,00
Inversões Financeiras	1.169,24	-	500	500	728	742,56
Amortização da Dívida (XIV)	15.199,00	14.225,51	25.100,00	17.000,00	18.675,00	20.000,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	111.415,50	50.499,05	214.891,50	370.505,12	397.820,00	413.205,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00	2.000,00	2.000,00
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	-	-	42.490,00	-	15.168,93	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	707.754,68	785.949,43	1.067.480,00	1.308.700,00	1.359.282,11	1.404.976,46
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	163.553,72	26.731,13	-13.230,00	-45.740,00	-38.356,17	-36.508,28
Despesa Intraorçamentária	30.378,57	47.978,58	35.000,00	45.500,00	55.000,00	60.100,00
Receita Total	939.005,75	907.295,32	1.155.000,00	1.400.000,00	1.458.162	1.512.088,86
Despesa Total	889.607,91	844.194,23	1.155.000,00	1.400.000,00	1.458.162	1.512.088,86

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2015

Tabela 6 - Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2012	196.993,75	-
2013	205.718,72	4,43
2014	215.331,80	4,67
2015	242.752,00	12,73
2016	260.276,73	7,22
2017	283.157,31	8,79

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 7 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	51.070	-
2013	53.348	4,46
2014	58.370	9,41
2015	59.700	2,28
2016	60.954	2,10
2017	62.234	2,10

Fonte: Secretaria da Municipal Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 8 - Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	286.406	-
2013	253.929	(11,34)
2014	263.253	3,67
2015	296.500	12,63
2016	308.360	4,00
2017	354.709	15,03

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 9 - Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	160.308	-
2013	177.314	10,61
2014	191.476	7,99
2015	200.000	4,45
2016	215.142	7,57
2017	228.051	6,00

Fonte: Secretaria da Municipal Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 10 - Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	30.430	-
2013	53.729	76,57
2014	32.000	(40,44)
2015	60.550	89,22
2016	73.266	21,00
2017	91.582	25,00

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 11 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	24.198	-
2013	20.366	(15,84)
2014	26.313	29,20
2015	25.669	(2,45)
2016	28.708	11,84
2017	29.259	1,92

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 12 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	53.776	-
2013	15.024	(72,06)
2014	165.970	1.004,71
2015	302.109	82,03
2016	253.497	(16,09)
2017	199.124	(21,45)

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas da Prefeitura da Serra ES:

Tabela 13 - Total da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	950.495	979.297	1.009.775
Pessoal e Encargos Sociais	513.064	525.788	536.304
Juros e Encargos da Dívida	12.300	17.835	18.192
Outras Despesas Correntes	425.131	435.674	455.279
DESPESAS DE CAPITAL (II)	388.005	417.223	433.948

Investimentos	370.505	397.820	413.205
Inversões Financeiras	500	728	743
Amortização da Dívida	17.000	18.675	20.001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	16.000	2.000	2.000
Despesa Intraorçamentaria corrente	45.500	55.000	60.100
TOTAL (V) = (I+II+III)	1.400.000	1.458.162	1.512.089

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 14 - Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	435.312	-
2013	482.756	10,90
2014	500.815	3,74
2015	513.064	2,45
2016	525.788	2,48
2017	536.492	2,04

Fonte: Secretaria da Municipal Fazenda e Orçamento Municipal 2014

Tabela 15 - Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	var. %
2012	11.699	-
2013	11.742	0,36
2014	12.300	4,75
2015	12.300	-
2016	17.835	45,00
2017	18.192	2,00

Fonte: Secretaria da Fazenda e Orçamento Municipal 2014

CÂMARA MUNICIPAL**ERRATA DA LEI 4.320**

Publicação Nº 7354

Errata

LEI 4.320

Torna-se sem efeito a Promulgação e publicação da Lei 4.320 de 31 de dezembro de 2014.

Considerando que não foi respeitado o decurso de prazo conferidas nos §§ 1º e 7º do art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra.

LEI 4301

Publicação Nº 7355

LEI 4.301

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI 3.541/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º – Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.541/2010:

Art.1º É facultativo a utilização do GPS (Global Positioning System), sistema eletrônico de rastreamento e monitoramento remoto via satélite de toda Frota de Táxi do Município da Serra. (NR)

Art. 2º – Altera a redação do artigo 4º da Lei 3.541/2014:

Os art. 265, 290 e 295 da Lei 1.522/1991, de 3 de setembro de 1991 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 265 [...]

I – Para a pessoa física:

(...)

L – é facultado ao permissionário possuir sistema de rastreamento veicular. (NR)

Art. 290 [...]

“XII – suprimido” (NR)

Art. 295 [...]

“XV – suprimido”. (NR)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de janeiro de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL**PRESIDENTA****Proc. nº. 5.417/2013 - PL nº 203/2013****Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 E 002**

Publicação Nº 7375

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, torna público a todos os interessados, a contratação de 110 Shows com Preguinho e seus Teclados, no valor de R\$ 450,00 cada, a serem realizados no Centro de Convivência do Idoso e conforme solicitação da Secretaria M. de Ação Social.

Alexandra de Oliveira Vinco**Presidente da CPL****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, torna público a todos os interessados, a contratação da empresa Performance Lazer e Serviços Ltda, no valor de R\$ 96.558,00, objetivando aulas de hidroginástica para 220 idosos cadastrados no Centro de Convivência do Idoso do Município.

Alexandra de Oliveira Vinco**Presidente CPL****CONVOCAÇÃO 0001/2015 PROCESSO SELETIVO
003/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Publicação Nº 7395

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

Processo setetivo 003/2014 da secretaria municipal de saúde

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso das atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas de dias úteis, munido da documentação exigida para apresentar-se no setor de RH desta municipalidade, na sede desta Prefeitura Municipal.

Psicóloga:

FRANCIELA FERNANDES VAZZOLER

01º colocado

DALTON PERIM**PREFEITO MUNICIPAL**